



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1146/13	DATA: 20/08/2013
INÍCIO: 14h47min	TÉRMINO: 18h10min	DURAÇÃO: 03h23min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h23min	PÁGINAS: 72	QUARTOS: 41

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

FLAVIO CROCCE CAETANO - Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.
MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER - Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro.
FERNANDO SEGÓVIA - Coordenador-Geral de Defesa Institucional Substituto da Polícia Federal.
JORGE LUIZ XAVIER - Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO - Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais — CNPG.

SUMÁRIO: Debate sobre o Projeto de Lei nº 5.776/2013, que "dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências", e seus apensados.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Declaro aberta a 26ª Reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para debater o Projeto de Lei nº 5.776, que dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências, em cumprimento ao Requerimento nº 243, de minha autoria.

Esta será a primeira audiência, entre outras, que convocamos para debater esse tema. No próximo dia 27, já está agendada uma sequente. Teremos como convidados, na próxima audiência, os representantes das categorias profissionais envolvidas. Nesta, a composição da Mesa indica — os senhores vão observar — uma preocupação de atender a representação institucional de cada um dos segmentos que atuam como elemento importante na investigação criminal no País.

Desse modo, convido, imediatamente, para compor a Mesa o Sr. Flávio Croce Caetano, Secretário de Reforma do Judiciário, representante do Ministério da Justiça; o Sr. Marcello Paranhos de Oliveira Miller, Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro, representante do Ministério Público Federal; a Dra. Eunice Pereira Amorim Carvalhido, Presidenta do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais — CNPG; o Dr. Fernando Segóvia, Coordenador-Geral de Defesa Institucional Substituto, representante do Departamento de Polícia Federal; o Sr. Jorge Luiz Xavier, Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal. Quero agradecer a presença de todas e de todos. É uma satisfação tê-los nesta sessão.

Quero, inicialmente, citar a presença da eminente Deputada Marina Santanna, cujo projeto capeia esses autos. Na verdade, vários outros projetos também cuidam da mesma matéria. De modo que teremos uma farta quantidade de elementos para poder avaliar, do ponto de vista das proposições legislativas, o que nós podemos oferecer ao País como uma legislação para a investigação criminal.

Quero, ainda, assinalar as presenças do Dr. Antonio Henrique Graciano Suxberger, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; da Dra. Maria de Lourdes Abreu, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; do Dr. Alencar Vital, Presidente da Associação Goiana do Ministério Público; do Dr. César Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.



Se houver alguma autoridade ou algum representante que, porventura, não tenha sido elencado, por favor, passe à Mesa o seu nome, porque eu gostaria de citar e fazer o registro da presença.

Nós vamos proceder de acordo com os seguintes parâmetros. Eu penso que 10 minutos ou 15 minutos seriam uma espécie de pontapé inicial, um tempo adequado, para que cada um dos convidados pudesse fazer a sua observação, com liberdade plena. Em seguida, passaríamos aos debates. Já temos alguns Deputados presentes. E todos teriam, novamente, condição de fazer uma nova intervenção. De modo que teremos um tempo bem razoável. E pelo que se avizinha, a Ordem do Dia não começará tão cedo. Portanto será muito útil para que, já nessa etapa inicial, possamos aprofundar o máximo possível a discussão dessa matéria.

Vamos começar pelo Ministério da Justiça. Dr. Flavio Caetano, por favor, tenha a palavra, representando o Ministério da Justiça. Ele é Secretário de Reforma do Judiciário, certamente terá uma avaliação muito própria, institucional, sobre essa matéria à mercê do acúmulo de conhecimento e amadurecimento sobre o tema. Portanto, a palavra é sua. Somos todos ouvidos.

Muito obrigado a todos por suas presenças, mais uma vez.

O SR. FLÁVIO CROCCE CAETANO - Muito obrigado, Presidente, Deputado Otavio Leite.

Eu queria cumprimentar os Deputados presentes, em nome da Deputada Marina Santanna, autora do projeto de lei; cumprimentar os colegas de Mesa, em nome da nossa querida Procuradora Eunice Carvalhido; os demais colegas da plateia, alguns na luta há muito tempo, como o Dr. César Mata, o Dr. Robalinho; os membros do Ministério Público; os colegas da Polícia, como o Dr. Cleber, o Dr. Tiezzi; Deputado Alessandro Molon e os agentes federais aqui presentes.

O Ministro Cardozo pediu que eu viesse em nome dele. Ele está no Peru, em Lima, portanto não pôde vir e pediu que eu viesse. Primeiramente, eu quero agradecer, porque é uma oportunidade para discutir um tema fundamental para o nosso País, que é melhorar o sistema investigatório.

A Deputada Marina Santanna e outros Deputados também apresentaram projetos de grande felicidade e de grande importância para investigação no País.



O Ministro pediu que eu viesse porque é algo que o preocupa demais. Nós temos problemas de segurança pública, de violência, de combate ao crime organizado, de combate ao narcotráfico. Temos que discutir aquilo que é legal, e aqui o que estamos discutindo é o marco legal da investigação, e temos outras discussões — que não estão presentes hoje, porque hoje a discussão é sobre marco legal —, que são as questões estruturais.

Os números do Brasil chamam a atenção. Quando nos referimos a homicídios — e eu quero fazer um corte rápido sobre homicídio —, o Brasil tem números horríveis. A ONU diz que o número máximo tolerável é de dez homicídios a cada 100 mil habitantes, mas nenhum Estado brasileiro tem esse patamar. A nossa média, infelizmente, é de 27 homicídios a cada 100 mil pessoas. Nenhum Estado brasileiro está nesse patamar. O Estado mais bem posicionado é São Paulo. Apesar de todos os problemas de São Paulo, que nós sabemos, é o Estado mais bem posicionado, com 11 homicídios a cada 100 mil habitantes.

E quando se olha o Brasil, nós temos Estados, como o Alagoas, com 75 homicídios a cada 100 mil habitantes — isso, no Estado —, e há cidades, lá, que chegam a 125 homicídios a cada 100 mil habitantes. São números de guerra civil, piores que os de guerra civil. Não há dúvidas de que tem de haver uma série de fatores para que isso ocorra, e aqui estamos falando sobre investigação.

O que chama a atenção: o nosso número de investigação, quando se fala em homicídio, é muito baixo. O Brasil investiga 8% dos seus homicídios, ou seja, de cada 100 homicídios, em números oficiais, 92 não são sequer investigados. Desses 8% que se investiga, a nossa taxa de condenação é de pouco mais que 3%.

Não há dúvida de que nós temos que melhorar nossa investigação. Temos que melhorar, sim, o marco regulatório; temos que melhorar a relação que existe entre Polícia, Ministério Público, Justiça e os órgãos de Polícia, os órgãos de repressão. Sem isso, é impossível nós melhorarmos esses números no Brasil. Estou fazendo corte de homicídio. Se formos falar de roubo, de furto, e por aí vai, a coisa piora. Então, é óbvio que nós temos que melhorar.

Venho em nome do Ministro da Justiça porque tive a honra e o prazer de tentar fazer a mediação da famosa PEC nº 37. Chegamos num momento — Dr. Benito está aqui, lembra-se bem disso — em que não havia mais conversa entre



Polícia e Ministério Público. O clima estava tão pesado, os ânimos tão acirrados que ninguém mais conversava. O Ministro Cardozo e o Presidente aqui da Casa, Henrique Eduardo Alves, achavam que era importante, naquele momento, constituir-se uma Comissão que não fosse aqui do Parlamento, com alguém de fora. E aí o Ministro Cardozo se dispôs e pediu que, na qualidade de seu auxiliar, fosse eu quem coordenasse os trabalhos — não presidisse; coordenasse —, com dois Deputados e um Senador presentes: o Deputado Fabio Trad, o Deputado Bernardo Santana e o Senador Vital do Rêgo.

Conseguimos que todos voltassem a conversar — embora não tivéssemos chegado a um consenso no final, nós caminhamos —, mas o que nós conseguimos ali? Tanto a polícia quanto o Ministério Público diziam o seguinte: *“Precisamos melhorar o marco regulatório, o marco normativo da investigação no Brasil. Temos problemas e temos que resolver juntos”*.

Se tivéssemos discutido apenas isso — os colegas que estão na Comissão sabem disso — nós teríamos chegado a um bom termo, sem a menor dúvida, porque praticamente não havia dissenso entre polícia e Ministério Público, e a vontade de colaborar, de ter cooperação se fazia presente. Superamos. A PEC 37 foi a voto, e sabemos o seu resultado: ela foi derrotada.

Eu acho que teve belos frutos. Foram dois bons frutos: primeiro, a volta do diálogo. Claro que trouxe ao seu final alguns sentimentos, mas o diálogo foi restabelecido. Isso é fundamental. Só se combate o crime no País com polícia e Ministério Público juntos. Se não for assim, não é possível combatê-lo; segundo, daquela Comissão saíram alguns textos sobre regramento da investigação, e esses textos vieram para o Parlamento. Nós os apresentamos ao Presidente Henrique. Eu queria inclusive deixar o relatório final da nossa Comissão ao Presidente — porque esse é um documento importante.

Os Deputados apresentaram textos — a Deputada Marina Santanna e os Deputados Bernardo Santana de Vasconcellos, Onyx Lorenzoni, Carlos Sampaio —, e eram todos muitos parecidos. Acho que, na mesma linha, mostravam isto: que nós precisamos ter uma investigação, em primeiro lugar, de cooperação entre as entidades; que seja mais rápida; que diminua fluxos; que observe o princípio da publicidade como regra — claro que há exceções —; que tenha regras, também,



com prazos claros; e que também preveja o controle de controle, quando houver abusos. As bases estão em todos os projetos.

Então, nós aqui do Ministério da Justiça, que temos dentro da instituição vários órgãos de polícia — alguns brincam que é o Ministério da Segurança e da Justiça, porque nós temos cinco órgãos de segurança dentro do Ministério da Justiça —, vemos com muito bons olhos e queremos aplaudir a Comissão de Segurança Pública, porque o Brasil precisa disso, precisa de um regramento sobre investigação.

Estamos aqui neste momento um pouco mais para ouvir do que para debater, mas acreditamos que a Comissão está no caminho certo. Então, queremos parabenizar a Deputada Marina Santanna, que é uma das autoras; os demais Deputados, Molon, o nosso querido Otavio Leite, que é Presidente; e as instituições aqui presentes. Mas dizemos o seguinte, o principal aqui é que seja retomado — parece-me que já foi— o diálogo entre polícia e Ministério Público. Só atuando em conjunto é que nós conseguiremos combater o crime, combater o crime organizado e termos uma investigação muito mais eficiente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dr. Flavio.

Eu queria, antes de passar para o convidado seguinte, informar da presença dos eminentes Deputados João Campos, Moreira Mendes, Otoniel Lima. Ao sabor do encontro, eu vou citando os demais quando chegarem.

Informo desde já aos Deputados que estará disponibilizado, para quem assim quiser, o texto integral do documento que o Dr. Flavio acaba de nos passar.

Vamos ouvir agora, representando o Ministério Público Federal, o Dr. Marcello Paranhos de Oliveira Miller — se V.Exa. deseja fazer a apresentação em PowerPoint, por favor...

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Deputado Moreira Mendes, tenha V.Exa. a palavra, pela ordem.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Apenas quero fazer uma sugestão: que V.Exa. solicite à assessoria da sua Presidência para já reproduzir esse



documento, entregue pelo Dr. Flavio, para que os Deputados tomem conhecimento, porque ele é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Perfeito. Deputada Marina deseja? *(Pausa.)* Deputado Molon? *(Pausa.)*

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Tem a palavra o Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER - Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Segurança Pública, Deputado Otavio Leite, em nome de quem cumprimento os demais integrantes da Mesa; Exma. Deputada Federal Marina Santanna, em nome de quem cumprimento os demais Congressistas aqui presentes; demais autoridades; senhoras e senhores, inicio agradecendo o convite.

Eu acho que a oportunidade é importantíssima para nós debatermos um tema que é da mais alta relevância. Nós precisamos encontrar algumas pautas comuns, e precisamos, essencialmente, parar de brigar, parar de nos engalinharmos em público e começar a trabalhar de maneira um pouco mais civilizada — vou usar essa palavra —, porque me parece que os debates que nós travamos na etapa anterior foram demasiado acerbos para instituições que trabalham tão juntas.

Eu conversava agora com o Dr. Segóvia, da Polícia Federal. Eu sou procurador criminal, atuo há 10 anos na área criminal, tenho relacionamento excelente, diuturno com autoridades policiais, com agentes da Polícia Federal e acho fraticida essa discussão.

A minha proposta é, no mais breve tempo possível, trabalhar em duas linhas, para fomentar o diálogo. Primeiro, eu vou trazer alguns aportes de Direito comparado. A minha experiência, antes de ser Procurador da República, de ter sido diplomata de carreira alguns anos e de dar aula de Direito Internacional, me propicia abordar um pouco essa vertente, que sempre foi a minha vertente pessoal de análise da questão. Depois vou propor algumas pautas comuns para o desenho normativo que nós conseguirmos delinear para o tratamento da investigação criminal no Brasil.

(Segue-se exibição de imagens.)

Eu vou pular a parte histórica, não vou falar de *common law*, porque não é a nossa realidade. Acho que não seria intelectualmente honesto discutir como



trabalham os promotores americanos. Enfim, acho que não é exatamente o que nós queremos. Vou falar de países que são próximos da nossa realidade, como Alemanha e Itália. E com isso a gente vai ter um pouco de referência de como se trabalha fora daqui, de como os legisladores trataram a questão.

Aqui nós vemos o art. 160 do Código de Processo Penal alemão, que diz que tão logo a Promotoria tenha conhecimento de um possível crime, seja por informação criminal ou por outros meios, ela deverá investigar os fatos para decidir se deve proferir acusação pública. E aqui vem outro dado muito interessante: primeiro, a Promotoria investiga; segundo, ela deve verificar não apenas a prova incriminatória, mas também a prova exculpatória. Falta essa regra no nosso ordenamento.

O nosso CPP não disciplina os direitos do investigado. Tudo o que nós temos é construção jurisprudencial. E nós precisamos avançar nisto — mais do que qualquer arranjo institucional —, na garantia dos direitos do investigado. Nós sabemos que há abusos, não de uma instituição nem de outra; abusos determinados pelas circunstâncias. O que vai assegurar o direito do assegurado, o que vai permitir que ele vá ao Judiciário é a existência de norma que preveja que as autoridades persecutórias têm o dever de investigar o fato, não para provar um crime e formular uma acusação como se advogados fossem, mas, inclusive, se for o caso, para exculpar.

Na França, o Código de Processo Penal diz:

“Art. 12. A polícia judiciária é exercida sob a direção do procurador da República, pelos oficiais, funcionários e agentes designados no presente título.

.....
Art. 41. O procurador da República procede ou faz proceder a todos os atos necessários à pesquisa e à persecução das infrações à lei penal. Para esse fim, ele dirige as atividades dos oficiais e agentes de polícia judiciária na circunscrição do seu tribunal”

Então, mais uma vez, além da experiência alemã, a experiência francesa — esse é o CPP francês — mostra que não há discussão: o Ministério Público pode



investigar. A questão, a gente vai discutir isso, não é se o Ministério Público pode ou não investigar no Direito Comparado, é como ele se organiza com a Polícia para fazer isso.

Na Itália, o art. 326 do Código de Processo Penal, da finalidade da investigação preliminar, que é, *grosso modo*, o equivalente funcional ao inquérito:

“Art. 326. O Ministério Público e a polícia judiciária desenvolvem, no âmbito das respectivas atribuições, as investigações necessárias para as determinações inerentes ao exercício da ação penal.”

E diz o art. 327:

“Art. 327. Direção das investigações preliminares. O Ministério Público dirige as investigações e dispõe diretamente da polícia judiciária que, mesmo depois da comunicação da notícia de crime, continua a desenvolver atividade de sua iniciativa, segundo as modalidades indicadas nos artigos sucessivos.”

Quer dizer, a polícia uma vez que tome notícia do crime pode desenvolver atividade investigatória evidentemente, mas o Ministério Público dirige a investigação.

Aqui um dado interessante com relação à expressão “delegado”, pois, muitas vezes, se perde um pouco sua referência etimológica, de onde ela vem. Mas, se há delegado, há delegação. Hoje a compreensão disso é que o Ministério Público desempenha pessoalmente toda atividade de investigação, pode valer-se da Polícia Judiciária para o cumprimento da atividade de investigação e de atos especificamente delegados — aí compreendidos interrogatórios e acareações de que participe a pessoa investigada que se encontre em estado de liberdade, com a assistência necessária do defensor.

A mesma coisa ocorre na Espanha, com a Ley de Enjuiciamiento Criminal. A Espanha funciona ainda com uma lei muito antiga, que vem sendo reformada. Essa lei traz a possibilidade de investigação pelo Ministério Fiscal, que é o Ministério Público. Quando o Ministério Público tem notícia de um fato aparentemente delitivo diretamente, ou porque lhe foi apresentada uma denúncia ou uma certidão, praticará



ele mesmo ou ordenará à polícia judiciária que pratique as diligências em que estime pertinência para a comprovação do fato ou responsabilidade dos participantes.

Em Portugal, também vamos pela mesma linha. Os portugueses, muito precisos e detalhistas como são, definem:

“Autoridade judiciária. Os Juízes de Instrução e o Ministério Público relativamente aos atos processuais que cabem na sua competência.”

E aí temos posições e atribuições do Ministério Público no processo: compete em especial ao Ministério Público dirigir o inquérito; e compete aos órgãos de polícia criminal coadjuvar as autoridades judiciárias, que compreendem, como vimos, o Ministério Público, com vista à realização das finalidades do processo.

E assim por diante. Vamos ver que no Chile funciona assim e na Argentina também. Deixo a apresentação aqui, para não me exceder no tempo. Agora, mais importante do que isso são algumas ideias sobre investigação criminal no Brasil, que eu acho que a gente tem que pensar quando a gente for legislar.

Primeiro, para assegurar os direitos e garantias do investigado, estão as regras expressas de atuação, inclusive aquela que se reproduz em vários códigos no Direito Comparado, de que quem investiga não investiga para inculpar, investiga para elucidar. Se vai elucidar exculpando, que assim seja. Nós não somos advogados de acusação. Então, regras expressas de atuação podem ser mais eficazes do que dispersão de atribuições. A ideia de que, separando funções, nós vamos assegurar mais direitos não é uma ideia que encontre respaldo no Direito Comparado e, a meu ver, tampouco na experiência, porque é perfeitamente factível que se forme uma coalizção episódica entre autoridades de instituições diferentes, orientadas pela mesma finalidade. O que realmente vai assegurar os direitos do investigado é a norma, que vai permitir a ele controlar, no Judiciário, eventuais desvios.

Outra ideia: a interação entre os agentes da persecução penal deve ser mais fluida e menos cartorial. O inquérito policial é o holocausto da investigação criminal. *(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)* Eu tenho certeza de que, se há uma reivindicação dos delegados de polícia para se preservarem atribuições de investigação criminal, não há de ser por meio do inquérito na sua forma atual que



eles devam fazê-lo, porque o inquérito é sabidamente anacrônico. Eu converso com delegados de polícia com frequência, e eles sabem disso.

Eu trago algumas coisas que não acontecem. Por exemplo, não existe uma reunião inicial, não existe uma reunião final. A investigação começa com uma requisição de instauração de inquérito policial, com algumas diligências quase sempre requisitadas proforma, quase sempre pouco refletidas. E o que acontece no final? No final, a autoridade policial faz um relatório e não conversa com o Ministério Público. O Ministério Público, por sua vez, não entra em contato com a Polícia para saber: *“Olha, mas é isso mesmo? Parou por quê?”* Não há nada disso; tudo é burocrático, tudo é cartorial, tudo é apenas no papel, a conversa, quando há, acontece apenas no âmbito de grandes operações. E por isso, nós mandamos, para o lixo dos arquivos judiciais, dezenas de milhares de inquéritos policiais, de investigações criminais e de crimes todos os anos.

Nós não temos o estabelecimento, por exemplo, de um plano consensual de investigação no início. Por que a gente tem que investigar, com o vai e vem dos inquéritos, com os prazos que o Ministério Público dá? A autoridade policial pede mais prazo, o Ministério Público dá mais prazo, e, muitas vezes, nada acontece nos autos. São tantas e tantas vezes! Não tem que ser assim. Eu me pergunto por que não há o estabelecimento de um plano consensual de investigação, com prazos, métodos e metas. Consensual, gente; eu acho que a palavra é horizontalidade. Não se trataria de o Ministério Público dar uma chave de galão na polícia e dizer: *“Faça!”* Nem tampouco seria o caso de o delegado de polícia fazer e dizer: *“Olha, fiz!”*. Eu acho que a conversa tem que ser mais horizontal.

E aqui há um mea-culpa da minha instituição também. Eu acho que, por exemplo, nós não informamos adequadamente à polícia as medidas que promovemos em juízo. E com isso nós deixamos de explicar à polícia como estamos atuando, se o trabalho está sendo útil ou por que ele não está sendo útil, como as coisas estão funcionando ou por que estão funcionando mal.

Outro ponto é que a interação entre os agentes da persecução penal deve ser mais horizontal, não se limitando ao contato entre o membro do MP e o delegado de polícia. (*Palmas.*) Eu defendo a ideia que hoje adotada é adotada, por exemplo, na



Inglaterra, da formação de equipes de investigação para cada inquérito, integradas com designação nominal de agentes e peritos.

Agora, eu acho o seguinte: sempre vai haver o lugar do delegado, quer dizer, quanto ao fato de o Ministério Público eventualmente se dirigir a um perito, se dirigir a um agente, o delegado é o gestor da investigação, é o facilitador, é o buscador de recursos, é aquele que vai sinalizar a prioridade da investigação na sua instituição. Ele vai trazer os meios, ele vai trazer o melhor equilíbrio entre o aporte técnico e o aporte jurídico no âmbito da atividade policial. Ele sempre vai ter o seu lugar.

Muitas vezes, o que acontece e eu já observei... Nesse tipo de situação, eu tenho um estilo informal de tratar, de virar para o delegado e dizer: *“Olha só, fica tranquilo, eu não vou roubar o teu perito não. Me deixa falar com ele, é só para facilitar. Eu te respeito”*. Eu acho que isso só tem a contribuir para que a gente construa um modelo de investigação para o século 21.

Quanto a nos limitarmos a discutir quem pode investigar, primeiro, isso é anacrônico: como a gente viu no Direito Comparado, o Ministério Público pode investigar; mas, na prática, não é o primeiro investigador. Na massa dos casos, isso não funciona assim. O Ministério Público tem o poder de investigar por um imperativo lógico, que é o seguinte: ele é parte, ele é o legitimado a propor ação. A nenhum legitimado, em ordenamento jurídico algum, se nega a possibilidade de se acercar dos fatos subjacentes à causa de pedir, que ele vai deduzir. É como virar para um piloto que está pousando, com um céu de brigadeiro e pista à vista, e dizer: *“Agora, você vira de costas e vai ter que seguir a torre”*. *“Mas eu estou enxergando a pista!”* *“Não, mas vira de costas.”*

A meu ver, não há nenhum fundamento de respeito ao Estado Democrático de Direito que justifique isso. E na prática, a polícia sempre vai ter um papel relevantíssimo, os delegados vão ter um papel relevantíssimo na investigação criminal. Mas nós precisamos ir além disso. Nós precisamos superar essa questão e construir um modelo com ideias possivelmente melhores do que essas que eu sugiro, pois, enfim, isso aqui é uma pauta muito acanhada para a gente começar a discutir. Nós precisamos ter ideias, precisamos ousar porque, se nós apenas ficarmos no âmbito de um inquérito policial, os números vão continuar sendo aqueles que lamentavelmente o Dr. Flávio Croce informou.



Sr. Presidente, desculpe-me se excedi o tempo. Muito obrigado pelo convite, muito obrigado pela oportunidade. Fico realmente muito honrado em falar para todos os senhores. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dr. Marcello.

Antes de passar a palavra ao Dr. Fernando Segóvia, representante do Departamento de Polícia Federal, eu tenho a satisfação de também anunciar a presença do Dr. José Robalinho Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República; do Dr. Antonio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; do Dr. Flávio Werneck, Presidente do Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal *(palmas)*; do Dr. Benito Tiezzi, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal. Também quero cumprimentar a representação expressiva dos agentes federais aqui presentes. Muito obrigado. *(Palmas.)*

Dr. Fernando Segóvia, o senhor dispõe do tempo que achar adequado, 10 minutos, 15 minutos. Fique à vontade.

O SR. FERNANDO SEGÓVIA - Muito obrigado, Deputado Otavio Leite, Presidente da Comissão de Segurança Pública. Agradeço o convite ao Departamento de Polícia Federal para participar deste fórum de tão alto nível aqui no Congresso Nacional.

Foi demandado que eu viesse aqui tentar auxiliar nos trabalhos, colocando uma visão sobre segurança pública, que, a gente concorda com o Dr. Flavio, é do Ministério da Justiça.

Eu acho que o Congresso Nacional, que está ouvindo as ruas diretamente, como ouviu na época da PEC 37, tem uma responsabilidade social muito grande hoje, de ouvir esse clamor social que vem das ruas, sobre justamente a insegurança pública neste País. Essa insegurança vem aumentando e, a cada dia, parece que não tem um freio ou que não tem saída. A gente sempre está buscando a melhoria dos preceitos de investigação criminal, mas parece que a gente não encontra, vamos dizer assim, azo no trabalho, no esforço individual de cada um de nós aqui e no esforço da equipe. E estamos sempre buscando.

A gente acha que toda essa teoria de crescimento da criminalidade no País passa primeiro — e aí é uma teoria até um pouco sobre essa briga que o Dr.



Marcello citou aqui — por uma espiral de negação. Inclusive, o Ministério Público Federal e a Polícia já entraram no meio dessa espiral, uma teoria, vamos dizer assim, negativista, quando a gente acaba aprendendo, durante a vida, a efetivamente fechar os olhos e passar a responsabilidade dos nossos atos para terceiros. Vários sociólogos e policiais, ao vislumbrarem esse problema da segurança pública, tentam imputar essa responsabilidade ao mais fraco, ao mais frágil, que é a Polícia deste País, que sempre trabalhou com afinco.

Eu que já trabalho há praticamente 18 anos na Polícia Federal, conheço todos os agentes, escrivães e delegados. A gente sabe, inclusive na Polícia Civil deste País, que, quando há necessidade de desvendamento de determinado crime, a Polícia consegue desvendar esse crime, inclusive em parceria com o Ministério Público Estadual e também com o Ministério Público Federal.

Então, não é uma questão simples de que a Polícia não está conseguindo fazer uma investigação, de que o modelo está fadado a não conseguir alcançar os objetivos. A gente vê um problema muito maior hoje aqui, em que vários pais de família e grandes profissionais que a gente encontra na Polícia Federal, vários agentes com os quais eu tive a honra de trabalhar estão numa situação difícil perante o País. Eu acredito que isso tudo é uma questão não só do sistema atual de investigação criminal. Não é uma simples lei que vai mudar, talvez, essa questão toda, não é mais um, com o perdão da palavra, ente investigativo neste País que vai mudar todo esse quadro de violência pública que assola o País.

A gente vê que existe hoje um processo muito mais adiantado dentro da Casa, de cujo debate a gente já participou. A própria Polícia vem travando esse debate através da reforma do Código Processo Penal. A gente viu quando houve o requerimento do nosso Deputado Fernando Francischini e do Deputado Ronaldo Fonseca, para apensamento dessa matéria na discussão do Código de Processo Penal. Aí, sim, estarão todos os atores envolvidos nessa questão do processo penal, aí, sim, virão à tona vários entes que terão que participar de uma solução para o País, que tem que ser enxergada por todos.

Até parece uma peça de Shakespeare o que acontece neste País. Parece que todos somos como Hamlet, que se encontra no palácio, no momento em que morre o pai, e aí começa a acordar para a vida. Os empregados vão até ele e



chamam: *"Hamlet, tem um fantasma aqui dentro do castelo"*. E ele vai descobrir que o fantasma é o pai dele. E ele suspeitava que quem tinha matado o pai era o tio, que acabou se casando com a sua mãe. Na realidade, de que trata essa grande peça de Shakespeare que traz esse ente psicológico? De que trata Hamlet acima de tudo? Ele diz uma frase de que todo mundo gosta bastante, que é *"to be or not to be"*, mas também diz outra grande frase, que é *"Há algo de podre no reino da Dinamarca"*. Na realidade, o estar podre refere-se a um ressurgimento, um nascimento da consciência de Hamlet para os problemas sociais, os problemas da Dinamarca. Por isso há um acordar para todo o problema que acontece no reino da Dinamarca, por isso ele está podre. O *"to be or not to be"* e a morte Hamlet no final são só o fruto do acordar, do transpassar da consciência do ser humano.

Então, o que a gente precisa hoje, Presidente Otavio Leite, na realidade, é um trabalho amplo de todos os entes ligados à segurança pública, que eles tenham um acordar para a sua própria responsabilidade e parem de tentar empurrar o problema para determinada empresa ou determinada instituição.

As instituições têm que se fortalecer, os órgãos têm que trabalhar em conjunto. O sistema pode estar errado? Pode, mas teremos que consertar o sistema como um todo. Não podemos ficar aqui discutindo, em pedaços, soluções para um problema tão complexo quanto é esse para a Nação.

A gente acredita que, somente com a força e a união de todos, tanto dos policiais e do Ministério Público, quanto de todos os órgãos, a gente vai conseguir efetivamente combater a criminalidade que assola este País. Somente com isso a gente pode tentar arrumar uma certa solução, que não é uma solução fácil, que é uma solução que passa por um crime que assola o País, a questão da corrupção. Estudiosos e filósofos já disseram que um problema psicológico como esse da corrupção... E um dado alarmante foi publicado no jornal *O Estado de S.Paulo*. Foi feita uma pesquisa entre cidadãos das classes A, B, C, D e E. Das das classes C, D e E, 26% faria o mesmo ato de corrupção se estivesse no poder e pudesse fazer aquele ato; já nas classes A e B deste País, 46% da população praticaria o mesmo ato de corrupção.

Isto é uma questão de comportamento, uma cultura que tem que ser modificada. Então, essa questão cultural não se muda em uma geração. Todos os



nossos psicólogos dizem que é preciso, no mínimo, duas gerações para mudar um ato comportamental.

São questões muito mais profundas sobre a segurança pública, e pequenas mudanças hoje vão ser, na realidade, uma aspirina em um mar de dor de cabeça. Todos sabemos, é lógico, que a estrutura dos órgãos públicos hoje é pequena. Há problemas conjunturais no País devido a questões econômicas. Temos visto, inclusive nesta Casa, um grande debate, uma grande disputa pelo orçamento público, tanto na área da educação quanto na da saúde. Porém, a pobre da área da segurança pública parece um marginal esquecido dentro desta Casa. Não vemos uma disputa, ou uma briga, para se buscar recursos para a segurança pública. Recursos, sim, com uma destinação já predeterminada, carimbada para que haja realmente um projeto maior do País para enfrentamento da questão de segurança pública.

Gostaríamos, sim, de dizer que todas as instituições, seja Polícia Civil, seja Polícia Federal, têm um microprojeto para a segurança pública. Temos, sim, e aqui seria o fórum mais adequado. Daí por que vimos agradecer pela oportunidade de discutir nesta Casa, no Congresso Nacional, aí sim, uma solução para o País, para segurança pública e para a nossa sociedade tão sofrida.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Passo a palavra ao Dr. Jorge Luiz Xavier, Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal.

O SR. JORGE LUIZ XAVIER - Quero cumprimentar o Presidente da Comissão, Deputado Otavio Leite, os demais membros e os Deputados presentes.

Dr. Marcello, eu concordo quase que integralmente com o que o senhor disse. E se essa fosse a média do pensamento do Ministério Público, quase tudo estaria praticamente acordado. Mas eu devo dizer que o discurso do senhor é excepcional em relação a vários colegas do senhor. Tanto no Ministério Público Federal quanto nos Ministérios Públicos Estaduais.

Ao observar os países que o senhor mencionou, Itália, França, Alemanha, Estados Unidos, Espanha e Portugal, tenho que admitir que eles têm uma tradição democrática que nós não encontramos ainda. O Brasil é um país que teve suspiros democráticos, teve momentos em que a democracia floresceu e longos períodos de



autoritarismo. Desde 1822 foi assim. Os períodos em que vivemos em ambientes democráticos foram muito restritos.

Então, eu digo para o senhor, com absoluta certeza, que o que acontece nos bastidores das discussões sobre a investigação criminal, o empoderamento maior do Ministério Público — eu não tenho dúvida nenhuma —, transformaria a sua instituição, o Ministério Público, em um ente absolutamente degenerado, por conta da nossa carência de tradição democrática, o que não acontece nesses países da Europa Continental, não acontece nos Estados Unidos.

Mas esse modelo que o senhor descreveu, modelo de transversalidade e de cooperação, eu digo com orgulho, aqui no Distrito Federal, é utilizado em uma determinada unidade por onde eu estive por 4 anos — tive muito prazer em trabalhar na Coordenação de Repressão a Drogas. A relação entre a Coordenação, os Delegados, os Agentes que lá trabalham e os Promotores das Varas especializadas é excepcional.

E lá, naquela Coordenação, acontece justamente isso que o senhor já vislumbrou como modelo adequado. A consequência disso é que, dos presos da Coordenação de Repressão a Drogas, dos denunciados das Promotorias Especiais de Entorpecentes, 95% deles são condenados; dá uma falha em 5%. Das denúncias ou das apurações da Polícia, 5%. No Distrito Federal, 95% dos traficantes presos pela Coordenação de Repressão às Drogas são condenados. Por quê? Porque há uma sintonia enorme entre Promotores e Delegados. É uma unidade onde a relação entre Delegados e Agentes é excepcional. Trabalhei lá por 4 anos. O clima daquele núcleo, daquela unidade da Polícia Civil, é excelente. E o resultado é este: 95% de condenação, grandes apreensões de drogas, enfim, um modelo em que há respeito recíproco.

Eu estive no Rio de Janeiro ontem, na reunião do Conselho de Chefes de Polícia, e é impressionante a quantidade de colegas, Delegados de Polícia, espalhados pelo País que estão sendo massacrados por ações arbitrárias de Promotores. E eu imagino que aconteça, porque aqui no Distrito Federal, eu tenho visto cotas ministeriais absolutamente desrespeitosas, absolutamente desnecessárias. Imaginem, então, com a investigação criminal concentrada na mão



de quem não tem equilíbrio para fazer isso, porque nós não temos tradição democrática.

Um colega me mandou uma mensagem, Dr. Benito Tiezzi, Presidente do Sindicato dos Delegados, dizendo que esse PL deveria ser nominado PL do Imperialismo Ministerial, porque, nesses países mencionados pelo senhor, a figura do *custos legis* não se confunde com a figura do investigador. O investigador *custos legis*, que pode emitir Termo de Ajustamento de Conduta, que pode pressionar Prefeitos, que pode fiscalizar, pode fazer isso, pode fazer aquilo, cria um monstro.

Eu não tenho dúvida nenhuma de que, 20 anos depois da aprovação de um modelo desse, não desse que o senhor mencionou, com esse eu concordo plenamente... Eu acho que este é o caminho. Mas por que um modelo de investigação apartada, absolutamente descontrolada? Por que descontrolada? Porque, se se confunde, na figura de quem vai oferecer a denúncia, a figura do investigador, não se vai fazer justiça, mas aquilo que o investigador entendeu como mais adequado. Isto é da natureza humana. (*Palmas.*)

Com isso, teríamos, em um país sem tradição democrática, um país com tendência a suprimir garantias. Infelizmente isso faz parte da nossa história. Temos aí 25 anos do que poderíamos chamar de uma redemocratização, da construção de um novo modelo, com alguns suspiros autoritários. Hoje, até as ruas, quando se manifestam, o fazem de forma autoritária, a fim de que uma minoria fascista impeça o restante da população de exercer os seus direitos de ir e vir, por exemplo.

Então, que País é este? Um País desse não pode trabalhar com concentração de poder. Se ele trabalha com concentração de poder, vai ter outro tipo de regime ditatorial, de regime autocrático, de regime que não vai trazer felicidade e satisfação para ninguém.

Por outro lado, temos que admitir, embora os números de Brasília nada tenham a ver com esses números da segurança pública do resto do País, porque aqui 85%, 90% dos homicídios são apurados; o Ministério Público denuncia a maior parte disso; uma parte importante dessas pessoas são condenadas. Por isso conseguimos ter ultimamente uma tendência de queda nos homicídios, não obstante o crescimento da população e a exacerbação do desnível social. Basta ir lá no Sol Nascente, onde 200 mil pessoas estão apinhadas, uma em cima da outra. Gente



que não se conhece e que foi atirada em um lugar sem nenhuma condição de vida. Então, conseguir fazer redução de homicídio num lugar desse é algo meritório.

Na minha opinião, o Ministério Público é, sim, absolutamente importante para o regime democrático, para conseguir avançar e consolidar essa democracia ainda bastante capenga. Mas, na minha opinião também, concentração de poder, em um país sem tradição democrática, em um país que despreza as liberdades individuais, não é um bom negócio.

Os colegas Delegados pelo País afora, que estão sendo massacrados (*risos*), daqui a pouco vão ser absolvidos. Os colegas da Polícia Federal procurem saber, na Polícia Civil, como é que é o nosso relacionamento.

Nada tem a ver com o que acontece na Polícia Federal.

Eu estou sempre aberto a discutir transformação de modelo, não tenho problema nenhum de discutir isso, nenhum. Agora, se você trabalha num país com tendência autocrática e faz concentração de poder, há toda evidência de que isso vai nos encaminhar para o caos. Não vai ser bom para ninguém, não vai ser bom para ninguém.

Então, em relação aos modelos adequados, como o Dr. Marcello descreveu aqui, é preciso ver o que acontece em uma determinada unidade com resultados impressionantes. Parece-me então que o que se tem que fazer é observar essas boas experiências, essas boas práticas e tomá-las como modelo: conversar com os Promotores, os Delegados, os Policiais que trabalham voltados para essa área e saber por que funciona tão bem ali.

Então, são 65 Policiais, são 8 Promotores, 4 titulares e seus substitutos, 4 Juízes, mais os substitutos, e as coisas funcionam de forma excelente. A quantidade de absolvições que se consegue por revisão de sentença é baixíssima, também. Sinal que a sentença sai calibrada, do jeito que tem que ser feita.

Então, concordando com o Dr. Marcello, parece-me que não há necessidade de ficar brigando, utilizando um momento desse para conquistas corporativas, mesmo porque não é assim que as coisas funcionam. Quando se trata exclusivamente de questão corporativa, a mentira pode ser usada à vontade, porque pode se levar para o lado ideológico. Pode usar a mentira, pode manipular dados, pode corromper, porque é uma busca ideológica, e a busca ideológica permite tudo.



Por outro lado, o único motivo da existência do Ministério Público, da Polícia e do Judiciário é atender o interesse público primário. É este caminho que a gente tem que trilhar. O Ministério da Justiça tem um papel fundamental nisso, assim como o Congresso Nacional. Os Deputados e os Senadores têm um papel fundamental neste momento, o de colocar ordem na casa. Mas eu fico satisfeito de saber que pelo menos parte do Ministério Público tem uma concepção que me parece bastante adequada.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dr. Jorge.

Eu passo a palavra à Dra. Eunice Pereira Amorim Carvalhido, Presidenta do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais.

A SRA. EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO - Cumprimento o Deputado Otavio Leite, autor do requerimento da presente audiência pública; cumprimento afetuosamente a Deputada Marina Santanna, do Estado de Goiás, pedindo permissão para, em seu nome, cumprimentar todos os Parlamentares aqui presentes; cumprimento afetuosamente o meu amigo Flávio Caetano, ilustre Secretário da Reforma do Judiciário; cumprimento o colega Marcello Paranhos, pedindo permissão para, em seu nome e do colega Robalinho, cumprimentar todos os colegas do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Militar; cumprimento o meu colega Antonio Marcos Dezan, Presidente da minha Associação, a AMPDFT, pedindo permissão para, em seu nome, saudar todos os meus colegas do Ministério Público do Distrito Federal; cumprimento o colega César Mattar e, em seu nome, todos os colegas do Ministério Público brasileiro; peço permissão para cumprimentar, respeitosamente, os integrantes da Polícia Federal, os integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal e de todos os Estados, na pessoa do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, Jorge Luiz Xavier.

Ingressei no Ministério Público em 1987, em uma comarczinha bem pequenininha no interior de Goiás, um local em que muitas pessoas não tinham nem esperança — tanto que era difícil. Naquela época, eu me lembro, chegou ao meu gabinete um inquérito em que o laudo de exame cadavérico dizia assim: “*Parece*



que a vítima morreu com um tiro no peito. Assinado: o Cabo e o Soldado.” Nós não tínhamos nada.

Muitos aqui são muito jovens, mas alguns se lembram de que naquela época nós tínhamos os delegados “calça-curta”, como diziam. Quem eram os delegados “calça-curta”? Eram delegados que não tinham o preparo intelectual que hoje os nossos delegados possuem, mas eram delegados nomeados para exercerem aquela atribuição. Meus colegas da Polícia Civil e da Polícia Federal, foi aí que eu me dei conta, na prática, da importância da Polícia Judiciária.

Em 1987, não havia ainda a Constituição que nos iria dar uma série de direitos; e, talvez, nós só nos firmamos nos direitos, esquecendo também que temos deveres. Mas isso é da vida. Como diz o colega Dr. Jorge Xavier, nós ainda estamos nos acostumando com o mundo de liberdade que já existe em outros países.

Em 1989, eu ingressei no Ministério Público do Distrito Federal e aqui eu officiei em diversas Promotorias Criminais. Minha atuação foi quase sempre em Promotorias Criminais, mesmo quando eu estava substituindo.

Como Promotora, eu atuei em cidades como Taguatinga, Brazlândia, Ceilândia, que era da jurisdição de Taguatinga, e fui para o ex-Território de Roraima. Em 1991, eu pude comprovar que a Polícia Judiciária do Estado de Roraima era uma fita repetida daquela Polícia do interiorzinho de Goiás, diferente da Polícia do Distrito Federal, que, já naquela época, estava estruturada. Contudo, não havia delegados “calça-curta”, mas pessoas qualificadas para desenvolver, para desempenhar o seu trabalho.

Posteriormente, quando eu regressei, saí das Promotorias Criminais, fui trabalhar em Promotorias de Defesa do Patrimônio Público. E lá, na Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, a minha ideia sobre o trabalho da investigação, a imprescindibilidade da investigação, embora o Código de Processo Penal diga que, mesmo dispensando os autos do inquérito, poderia fazer isso e aquilo, constatou efetivamente a realidade. Sem a investigação, sem a colaboração da Polícia Judiciária, nós não conseguíamos chegar a lugar nenhum. Nós não sabíamos investigar, nós não sabíamos como conduzir as questões, nós não tínhamos a técnica para isso.



Atualmente eu estou Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e estou Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais.

Durante esse percurso da minha vida profissional, jamais tive qualquer dificuldade de me relacionar com a Polícia Judiciária — com Delegados e Agentes. Sempre que eu precisei de qualquer esclarecimento, eu levantava da minha cadeira, ia lá conversar com o investigador e dizia: “Olha, me ajude aqui que eu preciso vencer esse obstáculo”. Sempre fui recebida com muita deferência. Sempre os tratava com muito respeito.

Este é um comportamento que eu conservo, e a maioria — não vou dizer todos, mas a maioria — dos meus colegas do Ministério Público conserva. Estou aqui e — eu quero até pedir desculpas ao Dr. Segóvia, mas eu me referi expressamente ao Dr. Jorge Xavier, pelos nossos laços de trabalho e de proximidade — gostaria de chamá-lo para testemunhar isso. E ele já deu um exemplo quando se referiu à questão do entorpecente, mas eu vou mais longe: quando eu assumi a Procuradoria-Geral havia alguns focos de desentendimentos. Eu telefonei a ele e disse assim: “Dr. Jorge, nós precisamos vencer, aparar essas arestas”. E por que nós devemos aparar essas arestas? Porque, quando nós demonstramos que não conseguimos aparar as nossas próprias arestas, os nossos adversários se aproveitam dessa situação.

Nós estamos com um problema sério, nós temos um problema seriíssimo em cidades do entorno de Goiás. Como é que nós vamos resolver isso? Dr. Jorge Xavier convidou os policiais, os agentes e foram ao Ministério Público. Na verdade, eu sempre vou às delegacias com os promotores, mas ele foi ao Ministério Público, deu-me a honra de ir ao Ministério Público. E lá nós acertamos uma forma de atuar para que pudéssemos vencer isso, e essa atuação nos rendeu vários resultados exitosos. Inclusive o Dr. Jorge está aí para testemunhar e pode dizer se aqui eu estou ou não transmitindo de forma realística o que aconteceu.

Nós temos com a Polícia do Distrito Federal um tratamento extremamente respeitoso. Nós temos acesso ao banco de dados da Polícia do Distrito Federal, nós temos possibilidade de conversar com os nossos colegas promotores e com os nossos colegas agentes e delegados. “Ah, é um mar de rosas?” Não, não é um mar de rosas. Jamais será um mar de rosas, sabem por quê? Nem na nossa casa,



quando nós somos irmãos e temos expectativas diversas, queremos ter paz, mas não conseguimos, sempre fica uma aresta: *"Ah, você é isso, aquilo outro"*. Sabemos disso, isso vai ocorrer. Bom que isso ocorra, porque se isso não ocorrer, jamais vamos crescer, jamais! Bom que o meu irmão diga que a minha mãe gosta mais dele do que de mim, porque a minha mãe vai refletir e dizer: *"Puxa, será que é isso mesmo que eu estou fazendo?"*

As críticas são bem-vindas, e eu adoro receber críticas ao Ministério Público do Distrito Federal, sabem por quê? Porque aí sentamos com os colegas e vamos tentar fazer um inventário dos erros e saber para onde temos que ir.

E, como afirmado pelo nosso ilustre Secretário da Reforma do Judiciário, depois do evento da PEC 37, este é o momento que me traz um pouco de esperança. Esperança para que o Ministério Público e a Polícia Judiciária possam caminhar de mãos dadas, para vencer a força daqueles que praticam atos delituosos, ilícitos e também contribuir decisivamente para a eficácia do sistema de Justiça.

Porque não adianta ficarmos nos digladiando aqui sem que o sistema de Justiça consiga atender aos anseios da sociedade. Se me disserem que a investigação criminal é dispensável, eu sou a primeira a dizer: *"Não é"*. Se me disserem que a atuação do agente de polícia, do investigador são dispensáveis, eu digo: *"Não é", quem fala isso não tem conhecimento do dia a dia do processo"*. Não tem. *(Palmas.)*

Mas, se me disserem que, em alguns casos, o Ministério Público pode, de mãos dadas, sozinho ou separado, buscar — inclusive no Código de Processo Penal é dito — complementar a investigação. Só uma pessoa desavisada, com todo o respeito, pode sustentar uma tese dessa, porque o Ministério Público é o *dominus litis*. Eu estou dizendo como *dominus litis*. Ele que sabe quais são os fatos, o delineamento que tem que ser dado àquele fato, a descrição da conduta delituosa, o local onde aconteceu, o resultado daquilo. E só com a atuação conjunta da Polícia e do Ministério Público é que podemos conseguir isso.

Eu receio, inclusive, receio não, eu tenho absoluta certeza de que, em muitos casos, como a gente faz o Distrito Federal, eu, na Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, comecei a investigar algumas coisas e me deparei com algumas



dificuldades. Tive que me socorrer da polícia, tive que me socorrer das pessoas que compreendem, tive que me socorrer dos compêndios, e o compêndio doutrinário é uma coisa, o compêndio prático é outra, com todo o respeito.

Eu não estou criticando as pessoas que frequentam academia, não. Não é isso, não. Mas, às vezes, a gente sabe tudo. Aconteceu comigo. Eu achava que sabia tudo. O primeiro inquérito que eu peguei eu não sabia o que fazer com ele. Eu não sabia nem que o...

Na verdade — é interessante isso —, eu tinha até dificuldade, naquela época, de saber se o promotor poderia fazer pergunta no interrogatório. E o juiz me advertiu: *“Doutora, a senhora quer saber de tudo, mas, no interrogatório, a senhora não pode perguntar. Olhe lá no processo.”* Hoje, graças a Deus a gente pode.

Então, o que eu queria dizer aqui é que o colega Marcello Paranhos nos apresentou, de forma extremamente feliz, a realidade da atuação do MP em diversos lugares do planeta. É interessante a gente saber disso, muito interessante. Eu acho que a gente tem que ter o conhecimento de tudo isso. Nós temos que saber como funciona lá e cá, para formarmos um juízo de valor.

Mas, com todo o respeito, meu colega Marcello, temos que nos ater um pouco ou tentar melhorar o nosso sistema de Justiça. (*Palmas.*) Parece-me que nós temos que nos ater, é claro, sem prejuízo dos conhecimentos e dos benefícios que esses outros sistemas podem nos trazer, para que possamos melhorar. Nós precisamos pensar no nosso sistema de Justiça.

É por isso, senhores, que algumas vezes temos um projeto de lei — está aqui o meu amigo secretário da reforma do Judiciário — ou uma lei aprovada, e o Legislativo esquece de que a aprovação daquela lei reflete em outro local. E, aí, não temos como aplicá-la, porque, quando se mexe em determinado artigo do Código, de uma legislação, há um reflexo em outro lugar. É preciso resolver isso.

Nós temos que trabalhar nesse sentido, Deputada Marina. Nós temos que observar que, quando se quer resolver alguma coisa, por intermédio de um projeto de lei, é necessário estudar, ter conhecimento do seu alcance.

Esse projeto de lei que está aí, para mim, é um projeto de lei moderno, e, se aprovado — não sei de que jeito está, eu até tenho algumas dúvidas que eu gostaria depois de colocar —, ele tem o condão de colocar um fim sobre a polêmica da



investigação criminal direta pelo Ministério Público, pela autoridade policial. E há uma coisa que eu acho extremamente importante: ele disciplina os direitos do investigado postos na Constituição, especialmente o da proibição da exposição de imagem do preso.

O Ministério Público tem a atribuição de ir ao presídio e fazer as visitas. Pode ser o pior bandido. Ele tem que respeitar, porque ele é gente. O nosso sistema penitenciário talvez não consiga resgatá-lo para essa situação, mas nós temos que estar lá. E, nos nossos projetos, nós temos que observar o direito dessas pessoas. Mas também, por isso, nós não podemos deixar de nos armar para evitar que a atuação dessas pessoas possa causar danos à comunidade.

Então, na verdade, Deputada Marina, eu penso que há pontos, tópicos no projeto apresentado por V.Exa. e nos demais que estão apenas que merecem uma melhor disciplina, um aprimoramento técnico, uma questão equivocada aqui, uma questão equivocada acolá.

Eu gostaria até de ter a oportunidade de discutir com os colegas delegados, com o secretário da reforma do Judiciário, e apresentar algumas sugestões, porque eu penso que essas sugestões podem facilitar o nosso trabalho e o trabalho do Legislativo.

Sr. Presidente, eu acho que já ultrapassei o meu horário, mas eu só gostaria de deixar uma frase para reflexão — agradeço a V.Exa. o convite, agradeço aos ouvintes —: nós, Ministério Público e Polícia Judiciária, estamos abrindo brechas para demonstrar nossa fragilidade, e isso pode nos custar muito caro.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dra. Eunice.

Querida anunciar as presenças dos Deputados João Campos, Moreira Mendes e Otoniel Lima.

Bom, passamos agora à parte dos debates. Vou fazer uma breve ponderação, já convocando a uma reflexão dos nossos convidados. Depois, Deputada Marina Santanna está inscrita, e os demais que queiram fazer o uso da palavra poderão fazê-lo.

Primeiro, eu quero saudar a atmosfera, o ambiente de discussão elevada com o qual nós queremos presidir toda a evolução dos debates sobre essa matéria.



Houve toda aquela movimentação e mobilização em torno da PEC 37, e nós somos um pouco a consequência do que ficou do tema — e ficou muita coisa —, que é relevante e requer de todos responsabilidade para procurarmos em conjunto, cada qual sob a sua ótica, democraticamente, expressando com liberdade, opinando, apresentar as ponderações que mereçam serem incluídas no ordenamento jurídico brasileiro.

Nós temos vários projetos, e eu confesso que assumi o desafio desta Relatoria, na busca de procurar construir um entendimento que seja o melhor para o País. Não sou um especialista no tema, mas estou procurando cumprir o meu dever de casa e começando a mergulhar nos estudos sobre esse tema que é palpitante. Eu parto do seguinte princípio: objetivamente, o que a sociedade almeja? Eficácia do sistema, solução para os crimes, elucidação dos crimes e punição dos culpados, em síntese.

Dados foram apresentados pelo Dr. Flávio — e aí já vai a minha primeira indagação direta a ele — que são impressionantes, em relação aos crimes de homicídio: 8% apenas são efetivamente investigados, 92% não. A sociedade não sabe disso, quem sabe é residual. E, dos crimes que são investigados, apenas 3% concluem-se as investigações, punindo o criminoso. Mandado de prisão por cumprir: só no Rio de Janeiro, o último número que eu tinha, eram cerca de 90 mil. Quantos são os presos no Brasil hoje? Mais de 500 mil, metade em São Paulo. Enfim, a taxa de eficácia da nossa investigação criminal é, no meu entendimento, muito precária. O que fazer para melhorar?

Dr. Flávio, o senhor trouxe dados sobre homicídios. Eu queria que o senhor falasse mais — não sei se possui os dados agora — sobre outras naturezas de crime: roubo, furto. Isso vai ser muito importante para fundamentar o ponto de partida do nosso trabalho. Se o senhor tiver mais alguma informação sobre isso, eu gostaria de saber.

Agora, eu faço uma pergunta única para todos, para que, à luz da visão de cada qual, por favor, em breve exposição, se manifestem: nós queremos eficácia e melhoria de sistema, aí eu pergunto o que é preciso fazer para melhorar o sistema, cada um sob a sua ótica, cada um sobre o seu mister. Dir-se-ia, certamente, cada um de vocês: *“Não, eu preciso de mais recursos humanos, de que sejam pagos com*



mais dignidade. Eu preciso de mais infraestrutura, eu preciso de mais tecnologia". Isso tudo requer, portanto, recursos.

Há um aspecto desafiador para todos nós, que está em uma dimensão especial, que é a configuração dos procedimentos. Primeira pergunta objetiva: diante das experiências de cada um, que procedimentos deveriam ser implantados no ordenamento jurídico — dois ou três, ou nenhum — para facilitar a tarefa do delegado, do policial civil, do Ministério Público, do Ministério Público Estadual, enfim, para melhor alcançar o êxito na investigação criminal? A pergunta é esta: o que precisa ser feito, objetivamente, na regra jurídica? A segunda pergunta é uma provocação para um exercício reflexivo — eu estou trabalhando em cima disso: qual a opinião de cada um dos senhores sobre a transação penal, sobre a possibilidade de os feitos serem resolvidos na ponta, o mais rapidamente possível, uma vez elucidado ali, sem pingue-pongues, sem convergências para circunstâncias superiores, que se espraiam no tempo, e aí os índices de não solução de crimes ficam cada vez maiores. Enfim, o que os senhores acham? O que precisa ser feito? Qual o procedimento legal e qual a opinião de cada um sobre transação penal? São essas as ponderações.

O Dr. Flávio começa, depois eu sigo a ordem da direita para a esquerda, ou melhor, vamos agora cumprir, como já deveríamos ter feito, vamos colocar as mulheres em primeiro lugar. Dra. Eunice, depois é a primeira. Por favor, Dr. Flávio, depois Dra. Eunice, seguimos aqui o Dr. Marcello.

O SR. FLÁVIO CROCCE CAETANO - Eu e a Dra. Eunice.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Não, a Dra. Eunice depois do senhor, porque a sua pergunta é isolada, certo? Mas se V.Sa. quiser falar sobre transação penal ou se quiser ir mais além na profundidade da deferência que se requer a uma mulher, por favor, a Dra. Eunice em primeiro lugar.

A SRA. EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO - Em relação à primeira pergunta, Sr. Presidente, a minha resposta vai ser extremamente curta em relação às duas. Eu sou muito objetiva. A primeira, sobre a eficácia do sistema de justiça, eu acho que se cada um fizesse o seu dever, como deveria, e melhorasse a gestão dos procedimentos, nós conseguiríamos resolver esse problema. Acho que é uma questão de gestão também.



Em relação à transação penal, eu diria a V.Exa. o seguinte: é uma forma extremamente inteligente de solucionar o litígio, mas é preciso ter fiscalização. E essa fiscalização demanda, voltamos lá na questão da gestão, talvez devêssemos estabelecer alguns procedimentos administrativos dentro do Poder Judiciário para que essa transação penal pudesse efetivamente representar uma pena eficaz, vamos assim dizer. Seria talvez uma sanção, pena é sinônimo, mas aqui nos colocaríamos sanção, que talvez tecnicamente soasse melhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Dr. Flávio.

O SR. FLÁVIO CROCCE CAETANO - Também quero falar rapidamente. Com relação a números de elucidação, me parece que é algo importante, como fez o Dr. Paranhos, nós falarmos um pouco do que acontece no mundo. Não dá para falarmos do Brasil, sem pensarmos no mundo. Sempre que falamos do Brasil, ainda mais um País que hoje, se não for a quinta é a sexta economia mundial, todo mundo quer saber o que está acontecendo, nós temos que nos comparar com os melhores países do mundo, com aqueles que estão nesse patamar, e nos comparar também com os nossos vizinhos do MERCOSUL ou da América do Sul. Essa é a comparação que sempre temos que fazer.

Quais são os números de elucidação no mundo? Estados Unidos, 60%; França, 80%; Reino Unido, 90%, quando falamos de homicídio. Brasil, 8%.

O Deputado falou sobre números do sistema carcerário. O sistema carcerário brasileiro: 550 mil presos, 310 mil vagas, o que significa 240 mil de déficit carcerário, sendo que, desse total, 42% são presos provisórios, ou seja, aqueles que não têm condenação definitiva. Esses são os números do Brasil.

O que nós temos que fazer para melhorar isso? Qualquer política pública, qualquer plano que se faça passa primeiro por um mapeamento e por um diagnóstico. Tempos atrás o Brasil não tinha números sobre nada. Não tínhamos nada. Hoje já temos. Aliás, a preocupação hoje do nosso Ministro José Eduardo Cardozo é termos um sistema de dados de informações criminais que congrega o País inteiro ao SINESP, uma lei que foi aprovada aqui pelo Congresso. Porque sem dados, sem mapeamento, sem diagnóstico não se faz nada. O primeiro passo é esse. Segundo passo: diálogo. Sem conversa, também não dá certo. Sem parceria, sem ouvir todos os envolvidos, nada é possível fazer. Aliás, bem lembrou o



Delegado Segóvia, é o que as ruas estão dizendo: é preciso conversar, é preciso ouvir, é preciso buscar uma solução em conjunto. Terceiro: a partir daí, elaborar um plano e o plano, além de ações, além de atividades, obviamente que prevê recursos. Não dá para pensar algo sem dinheiro. E quarto: para colocar o plano em andamento, nós temos que ter monitoramento. Porque colocar um plano sem que se monitore o seu andamento, também não serve. Então, para que a gente busque resolver ou melhorar o sistema como um todo, nós temos, primeiro, um problema de ordem estrutural. Temos que, efetivamente, pensando num plano maior, olhar, por exemplo, algumas discrepâncias.

A ONU recomenda que nós tenhamos um policial para cada 250 habitantes. Eu não tenho o número do Brasil, mas sei que é muito pior do que esse. É o que a ONU recomenda. Talvez o Segóvia saiba. Eu não sei esse número, mas a ONU recomenda um para cada 250. O Brasil não tem, está bem longe disso.

Nós temos que pensar, primeiro, é óbvio, na parte de recursos humanos, ter mais policiais, ter mais agentes, para podermos melhorar. Temos que pensar em investimentos. Temos que pensar em capacitação — temos um problema sério de capacitação; temos que fazer isso —, equipamentos.

Há Estados que percebem isso. Nós fomos para Alagoas agora, porque é o pior Estado do Brasil. Começamos, há 1 ano, o trabalho Brasil Mais Seguro, de que eu vou falar um pouco mais à frente, e lá nós não tínhamos sequer perito. Não tinha câmara frigorífica para quem havia morrido.

Não é possível que no Brasil de hoje, num Estado como Alagoas, nós não tenhamos isso. Então, falta muito também nessa parte de equipamentos. O Brasil não pode mais ficar atrás nisso. Nós temos condição de melhorar muito isso.

Segundo, o marco legal. Temos que melhorar nossas leis. O que estamos fazendo aqui é exatamente isso, ouvindo todos, para melhorar o marco legal da investigação.

Há exemplos no mundo. O Paranhos bem trouxe aqui. É claro que nós não podemos importar e simplesmente colocar no Brasil, porque o País tem sua realidade, mas podemos, sim, buscar a influência do que resolve lá fora e trazer para o Brasil e, a partir disso, ter o nosso próprio modelo.



Então, o marco legal da investigação é importante. Temos que olhar Código Penal, Código de Processo Penal e demais leis também.

Terceiro, em relação ao sistema de Justiça. Temos que trabalhar em conjunto. É fundamental que trabalhem juntos: Polícia, Justiça e Ministério Público.

E aí eu trago o exemplo do que estamos fazendo agora. O que nós estamos fazendo? São duas iniciativas. Uma começou em 2010, a ENASP (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública), envolvendo Polícias, Ministério Público, Defensoria, Advogados e Tribunais, com metas, no momento firmada pelo Ministro da Justiça Luiz Paulo Barreto, Gilmar Mendes, que presidia o CNJ, Gurgel, que presidia o CNMP — metas principalmente para acabar com o estoque de inquéritos não resolvidos e processos não resolvidos.

Juntou-se o Brasil inteiro — isso existe ainda — para discutir isso e buscar melhorar os números. Esses números já mudaram. Eu digo que a taxa de elucidação é 8%, porque é a geral, mas, nesses que foram atacados, conseguimos que subisse para 18%. Quando há esse trabalho conjunto entre as instituições, os números melhoram demais.

Segunda: lançamos 1 ano atrás O Brasil Mais Seguro. O que é o projeto O Brasil Mais Seguro, da Presidência da República, liderado pelo Ministério da Justiça? É um programa em que se pegam os principais Estados onde os níveis de violência e homicídios são os maiores e atua Polícia mais Justiça.

Em relação à Polícia: primeiro, fortalecemos com equipamentos; segundo, fortalecemos com capacitação e, terceiro, mandamos a Força Nacional para que atue no policiamento ostensivo e no treinamento dos policiais locais.

Parte do sistema de Justiça: criamos uma câmara de monitoramento, que é uma reunião semanal, envolvendo o Tribunal de Justiça local, o Ministério Público local, a Defensoria, a OAB e a Polícia, para que se diminuam os fluxos de informações, se diminuam os estoques de inquéritos de processos, através de forças tarefas, de mutirões, de capacitações específicas para investigação e julgamento de júri.

E os números têm mudado. Alagoas tinha 75 homicídios a cada 100 mil habitantes. Nós conseguimos, em 1 ano, diminuir em 20% esse número. A taxa de



elucidação, que lá era muito menor, acho que 5%, nós já conseguimos, nesse primeiro momento — claro, crimes dali para adiante —, aumentar para 80%.

É claro que, quando não há nada e se faz algo, os números mudam muito. Mas é possível, com esse trabalho em conjunto, com esse trabalho integrado e de cooperação, as coisas mudarem.

Como sempre diz o nosso Ministro Cardozo, não há uma solução mágica, não se muda assim. É uma solução integrada, que passa pelo Parlamento, passa por todas as instituições de justiça e de polícia. É só assim que se muda. E temos que pensar em algo que seja maior.

É por isso que eu digo: é um plano que envolva a parte estrutural, que envolva a parte legal e que envolva esse trabalho de integração entre as instituições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER - Muito obrigado.

Alguns comentários, inicialmente, na linha da pergunta de S.Exa. o Presidente da Comissão, que perguntou o que é preciso fazer. A experiência de mais ou menos 10 anos no sistema de Justiça Criminal me diz que evidentemente há carências de aparelhamento de recursos materiais e humanos, que são graves e precisam de aportes urgentes, o mais breve possível. Mas não é só isso. E eu acho que aqui fica um pouco aquela ideia de nós não nos apoiarmos nas atávicas carências de recursos do Brasil para não fazermos o que podemos fazer.

Há aspectos organizacionais e de métodos que poderiam receber tratamento diferente. Eu dou um exemplo absolutamente prático. A organização determinada pelo Código de Processo Penal para o inquérito policial prevê que, quando a polícia conduz um inquérito, faz a investigação, se ela quer ouvir alguém, a autoridade policial notifica essa pessoa a comparecer, em moldes muito parecidos com aqueles em que se ouviria uma testemunha em juízo. Isso acarreta graves problemas de pauta. E não adianta nós pensarmos na quimera de que um dia haverá delegados suficientes. Nunca haverá delegados suficientes, nunca haverá promotores suficientes, nunca haverá juízes suficientes, por mais que nós façamos o quadro crescer.

Como funciona, de modo geral, no Direito Comparado? O investigador policial operacional, que aqui é o agente, ou, na Polícia Civil, o inspetor, se dirige à pessoa



que tem que ser ouvida, entrevista essa pessoa no local de sua residência ou de trabalho, na maioria absoluta das situações sem nenhuma coerção, sem nenhum arranhão civilizatório — o investigador se dirige a essa pessoa de terno e gravata, como se fosse um parceiro de negócios ou, enfim, alguém absolutamente credenciado a ingressar convidado no seu domicílio —, ouve, grava essa entrevista ou faz um resumo dela e entrega esse resumo à autoridade policial. Em 1 dia de trabalho, portanto, ouvem-se todos os investigados.

Assim, a França consegue 80%. Eu recentemente estive com um procurador da República francês em Paris e conversei com ele sobre esse descompasso no subsistema processual penal, investigatório, de oitiva de testemunhas. Quando eu expliquei como funciona o nosso, ele disse, tentando ser polido: *“É, realmente fica um pouco mais difícil”*.

E aí, vejam, nada de demérito para o papel da autoridade policial! A autoridade policial ainda vai ser absolutamente decisiva. Ela vai analisar o conteúdo e vai dizer: *“Não, tem que voltar, tem que ouvir de novo”*. Se for o caso, vai dizer: *“Não, esse cara aqui é chave, esse cara aqui tem que vir aqui prestar mais esclarecimentos”*. Mas, em vários inquéritos policiais mais simples, a autoridade policial vai poder se dar por satisfeita com isso. E aí a gente reduz dramaticamente o tempo de apuração.

Esse é um exemplo concreto de modificação legislativa que a gente poderia fazer, que a meu ver não prejudica em nada a função institucional e as atribuições funcionais dos delegados de polícia — se eu fosse delegado de polícia, eu não me sentiria desprestigiado por esse tipo de regra —, mas que efetivamente pode fazer avançar.

Além disso, o que é preciso não fazer? E aí eu acho que o Congresso andou muito bem ao derrubar a PEC 37, ao rejeitar a PEC 37. O que é preciso não fazer é subtrair outras instituições. A PEC 37 não subtrairia apenas o Ministério Público, subtrairia outras instituições da investigação criminal, num momento em que temos escassez.

E, aí, para que haja absoluta tranquilidade... Nunca fez parte do meu horizonte intelectual pensar que os delegados de polícia devam ter um papel menos



importante — nunca. Existem determinadas investigações criminais que, por uma questão de praticidade apuratória, o Ministério Público pode fazer.

Eu dou exemplos da minha prática, do meu gabinete. O juiz federal noticia calúnia praticada por advogado contra ele, crime de prazo prescricional exíguo, que eu vou apurar essencialmente ouvindo o advogado e o juiz. Provavelmente, vão ser oitivas de conteúdo emocional exacerbado, podem tomar muito tempo. Há um componente institucional na apuração. Portanto, não podemos deixar de apurar. Mas, se nós formos atentar para o conjunto das necessidades de segurança pública do Brasil, seguramente não é a apuração desse crime que vai resolver os graves problemas narrados pelo Dr. Flávio.

O que eu fiz? Ouvi as pessoas e propus a ação penal. Houve uma saída abreviada, no caso, a suspensão condicional do processo. O tempo de tramitação do procedimento investigatório criminal foi de exatos 2 meses e meio. Seguramente, se eu tivesse requisitado a instauração de inquérito policial, o Departamento de Polícia Federal não teria pauta para esse prazo. E, a meu ver, faria muito mal se antecipasse a apuração desse caso, por exemplo, à apuração de um grave peculato, à apuração de um grave caso de corrupção.

Eu acho que existe um excesso emocional em torno do tema da investigação criminal pelo Ministério Público, e a gente deixa de enxergar situações em que... Os delegados da Polícia Federal que eu conheço, quando falam comigo nos bastidores, dizem: *“Investigue isso aí. Não mande para cá. A Polícia Federal é um recurso caro”*.

E há outras situações. Há situações em que o Ministério Público, por exemplo, vai estar diante de um aparato policial, de determinada Unidade da Federação, onde possa haver questões políticas envolvidas e, circunstancialmente, a apuração criminal pelo Ministério Público seja a melhor saída.

Além do que é preciso fazer — e há aportes organizacionais que nós podemos trazer para a investigação; esse exemplo da entrevista em lugar da oitiva, a meu ver, é um aporte interessante; pelo menos da prática que eu trago seria exitoso, seria útil —, a gente tem que pensar no que é preciso não fazer.

O Dr. Xavier — eu agradeço os elogios; os elogios são mútuos; o senhor fez uma apresentação que seguramente orgulha as instituições policiais e foi muito



equilibrada — mencionou a falta de tradição democrática do Brasil. Eu me permitiria, muito respeitosamente, fazer brevíssimas ponderações a esse respeito.

Eu acho que a democracia brasileira hoje já é referência ao menos para o nosso continente. E eu acho que alguns dos países, cujos exemplos eu trouxe, não têm uma tradição democrática assim tão longa.

Se nós pensarmos na Itália e na Alemanha, são países de unificação recente; são países que enfrentaram períodos extremamente turbulentos na primeira metade do século XX, com algumas das ditaduras mais ferozes que nós tivemos em toda a história, em todo o globo terrestre; e são países que conseguiram construir um modelo democrático e têm a investigação criminal pelo Ministério Público, sem, evidentemente, que daí resulte nenhum tipo de diferendo institucional entre Ministério Público e Polícia.

Eu participo de um grupo de trabalho, no Ministério Público Federal, sobre convenções internacionais em matéria de corrupção, Dr. Xavier, e por conta disso eu, às vezes, frequento foros internacionais. Constantemente, nesses foros internacionais, estão representados promotores e policiais.

Perdão, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Por favor, vamos lá! Pode prosseguir, para amarrar o fecho.

O SR. MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER - Claro. Perdão.

Nesses foros, nós temos uma percepção clara de que esses modelos que eu apresentei não trazem rugas, não trazem diferendos.

Enfim, com essas considerações...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - E a transação penal?

O SR. MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER - Transação penal. Saídas abreviadas é o nome que esse tema recebe na doutrina, no Direito Comparado. As saídas abreviadas têm um espaço muito maior do que têm no Direito Comparado. Eu acho que há um pouco de dogmatização do direito ao devido processo legal no Brasil, como se fosse inalienável, absolutamente irrenunciável. E, às vezes, é até objeto de certo paternalismo, como se o acusado, ainda que bem assistido, não pudesse saber o que é melhor para ele. *“Ah, o processo é seu direito.”* *“Bom, mas o processo é um estorvo, eu prefiro negociar; eu prefiro, como me*



ensinou um professor de Direito, pagar para não ver.” “Mas não, você vai ter direito,” — nossa, quarenta aspas nesse direito! — “direito a ser processado.”

Eu acho que, sem dúvida nenhuma, um aporte extremamente útil do Congresso ao Brasil seria alargar, obviamente com salvaguardas, com garantias, o espectro de cabimento das saídas abreviadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. E me perdoe o excesso de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Dr. Segóvia, por favor.

O SR. FERNANDO SEGÓVIA - Muito obrigado, Presidente.

Inicialmente, eu acredito que em relação às normas... O senhor perguntou quais seriam essas normas e em que elas poderiam contribuir com a questão da persecução criminal no País. Na realidade, ela já se remete junto, inclusive quanto à questão da transação penal, Deputado.

Ao bem, já tinha feito toda uma análise, aqui, da nobre Deputada Marina Santanna, inclusive em relação à reforma do Código de Processo Penal, que já se encontra aqui nesta Casa, o PLS nº 8.045, de 2010. Ele traz ambos os institutos, tanto a questão da transação penal, que estaria no art. 266, como também toda uma série de procedimentos que a gente julga. Vamos dizer assim, já passou por um alto grau de discussão dentro do Senado Federal, onde já houve um avanço muito grande na discussão de vários temas quanto à questão do aprimoramento da investigação criminal no País.

Eu acredito que seria, até certo ponto, diminuir talvez o trabalho que já foi feito ao longo de anos dentro do Senado Federal, onde houve debates acerca de vários temas que a gente vê pairando, inclusive na proposta da senhora, doutora, Deputada Marina Santanna, alguns até avanços, que de repente podem ser incorporados a essa reforma do Código de Processo Penal. Isso tudo tem que ser debatido agora aqui na Câmara dos Deputados. Acredito que isso vá trazer um avanço muito grande.

O nosso colega Procurador falou de um instituto que a gente já faz desde 1996, quando entrei na Polícia Federal. Até entrevista a gente faz. Isso eu já fazia em 1996, realmente com os nossos colegas da Polícia Federal. A investigação tem que ser em conjunto. A equipe toda é que trabalha em conjunto em prol da investigação. Nessa questão das entrevistas há um caso em que havia 45 pessoas



para serem interrogadas, na realidade para serem ouvidas, a fim de se buscar quem seria realmente o elo ou quem seria... Todo o trabalho foi feito pelos nossos agentes. Eles identificaram as pessoas que efetivamente tinham envolvimento com aquele caso. Não foi preciso a gente encher uma pauta de 45 oitivas. Isso já é feito desde 1996.

A gente está trabalhando hoje, a Polícia Federal — setembro agora a gente começa um projeto piloto —, a reforma de toda a investigação criminal, num sistema que se chama e-Pol, que em março do ano que vem a gente deve colocar. É um sistema novo, que vai ser integrado com o sistema único do Ministério Público e também com o sistema do PJE, do Poder Judiciário deste País. É o CNJ que está coordenando esse trabalho.

A gente acredita que várias ferramentas que hoje são trazidas pela tecnologia do País vão ser muito bem utilizadas. Há várias propostas em que estamos trabalhando. Há vários projetos que estamos trabalhando dentro da Polícia Federal, como a aquisição de *smartphones* para todos os Policiais Federais, com os quais vão ser feitas coletas de informações nas ruas e gravações de entrevistas. Então, a tecnologia tem que ser usada favoravelmente à investigação criminal neste País. Nós vamos ter que usar todos os mecanismos de que hoje já dispomos dentro da tecnologia para que melhoremos um pouco mais essa questão da investigação criminal.

Ao estudar esse tema *interna corporis*, a gente vê que há muito a ser feito não na questão da perda da formalidade, mas, sim, na burocracia da investigação. Ela não tem que ser burocrática, ela tem que ser pautada justamente em regramentos de coleta de prova, principalmente provas isentas. É preciso também haver realmente justiça no trabalho não só da Polícia e do Ministério Público, mas inclusive — como está colocado aqui no Código de Processo Penal — dos advogados deste País e da OAB, que têm um trabalho também fundamental nessa questão da percepção criminal. Várias vezes, ao ouvir o advogado e ao ouvir o propenso réu, ele justificava a situação em que ele se encontrava. Com isso, nós investigadores averiguávamos a situação, víamos que não era nada daquilo o que estava sendo feito, e a investigação criminal tomava outro rumo. Então, na realidade, nós temos



que dar ouvidos, sim, aos advogados deste País e ao próprio acusado — ou investigado — naquele momento.

A nossa atuação, como diz o nosso mestre aqui, o Prof. Xavier, na realidade, nessa questão da investigação criminal, tem que ser trabalhada dentro do espírito democrático, porque o que buscamos é a verdade real dos fatos. Não buscamos, efetivamente, se aquela pessoa é ou não a criminosa, ou se é ou não a autora. Se você aponta inicialmente, numa investigação, que aquela pessoa é a culpada, fatalmente você vai errar em algum ponto na investigação. A Polícia foi feita para investigar fatos e não pessoas. (*Palmas.*) Então, temos que continuar investigando os fatos que acontecem neste País para, aí, sim, buscar justiça em todos os seus aspectos.

A gente tem uma máxima em que acredita — e eu já venho buscando isso há muito tempo — do filósofo Cícero, que desde a Itália já dizia que o Direito é inteligente, e que tudo o que não é inteligente não está dentro do regramento jurídico e, então, não é Direito. Então, se há um regramento posto e se aquilo está amoldado dentro de uma ordem lógica que foi construída na Carta Magna de 1988, tudo o que foge a esse aspecto, na realidade, foge à inteligência daquele instrumento normativo. Então, se foge a esse instrumento normativo, daquela Carta tão festejada no dia 5 de outubro, realmente está havendo alguma deturpação dentro do sistema, e isso pode estar atrapalhando a condução da *mens legis* da Constituição Federal.

Então, nobre Deputada, a gente acredita, sim, que a transação penal tem que acontecer. Um problema sobre o qual terá que haver uma discussão, num certo momento da história deste País, será justamente, como o Promotor colocou aqui, a questão até da obrigatoriedade de você abrir investigações criminais. Hoje, houve uma palestra de um professor de Direito Disciplinar, lá na Polícia Federal, em que ele falava em questões de processos administrativos disciplinares que custam ao Tribunal de Contas da União cerca de 8 mil reais, para que o procedimento seja formalizado. E você vai ver que, no final, o procedimento era pelo sumiço de um grampeador. Então, este País tem muito em que evoluir, inclusive nessa questão criminal, em que a gente teria que fazer investigações muito mais rápidas e sucintas. De repente, seria o caso de levar a um Juízo de Garantias, como está na proposta da reforma do Código de Processo Penal, onde o Poder Judiciário poderia avaliar



até a abertura ou não de algumas investigações criminais neste País. Conseqüentemente, a repercussão seria tão pequena que, de repente, uma transação resolveria esse problema muito mais rápido, e a gente traria a paz social para essas pessoas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado.

Com a palavra o Dr. Jorge Luiz Xavier. Em seguida, vou passar a palavra à Deputada Marina.

O SR. JORGE LUIZ XAVIER - Presidente, falarei muito rapidamente.

Eu entendo que há uma medida necessária e absolutamente urgente, que é a extinção do efeito suspensivo nos recursos aos Tribunais Superiores. Não faz nenhum sentido o Ministério Público oferecer uma denúncia — então enxergar ali um culpado —, o Juiz condenar, o Tribunal confirmar e o réu ainda ter o direito de postergar por mais 5, 10, 15, 20 anos a execução da pena, com recurso para o STJ, depois, com recurso para o STF.

Então, é vital para o sistema que a possibilidade de punição seja clara. E ela vai ser clara, quando não houver recurso com efeito suspensivo aos Tribunais Superiores. Se isso acontecer, a transação penal ganha relevo. Se eu tenho dinheiro e a possibilidade de levar um recurso com efeito suspensivo ao STJ ou ao STF, por que vou transacionar? Vai transacionar quem enxergar, no horizonte próximo, a efetiva aplicação da pena. Feito isso, e a transação penal ganhando relevo, a gente vai desobstruir o sistema. O sistema hoje é fortemente contaminado pelos efeitos dos recursos meramente protelatórios. Então, o horizonte está aqui: se você for condenado pelo Tribunal, um abraço; você vai para a cadeia, se for o caso. Feito isso, a transação penal ganha relevo, porque é melhor transacionar do que parar na cadeia, se for o caso.

Além disso, a gente precisa estabelecer penas razoáveis. Na minha opinião, por exemplo, um corrupto não deveria ir parar na cadeia. Não vejo motivo para isso. O corrupto tem que ser condenado à pobreza. Então, você bota uma tornozeleira na canela dele, coloca-o para morar num barraco, num lugar bem afastado, para pegar ônibus todos os dias e se apresentar em algum lugar. Não há por que atirar essa pessoa na cadeia, porque ela tende a não ser violenta. Quem quebrar essa regra,



quem soltar a tornozeleira, quem desobedecer às regras que lhe foram impostas, aí, sim, deve ser encarcerado.

Então, o cárcere deve ser reservado para os criminosos violentos e para aqueles que não cumprem o que foi determinado pela Justiça, ou numa transação penal, ou na aplicação de uma pena alternativa de prisão que seja mais razoável. Sem penas razoáveis, a gente faz com que pena alguma seja aplicada, não é? Se pena alguma vai ser aplicada, não há por que um Juiz, quase que de brincadeira, dizer que o sujeito está condenado a 640 anos de prisão, como os Policiais lá de São Paulo. Não sei se eles são culpados, se eles são inocentes, mas eu imagino que a execução da pena deva ocorrer daqui a uns 30 anos. Até lá, boa parte deles já deve ter morrido. Não faz sentido.

Então, o fim do efeito suspensivo é algo vital, para que fique claro que todo mundo está sujeito a ser castigado; o incremento da transação penal, como instrumento para desobstruir o sistema; a aplicação de penas razoáveis e exequíveis. Dizer que uma pessoa vai ser condenada a 21 anos de prisão, e ela cumprir 4 anos num regime fechado, passar para o regime semiaberto, sem fiscalização, e depois passar para o regime domiciliar, não me parece que seja adequado. É melhor condenar o sujeito a 80 dias de cadeia, mas que seja cumprido do primeiro ao último minuto.

Se a gente não resolve esse gargalo do sistema da Justiça criminal, toda operação que a gente faça das Polícias e do Ministério Público para agilizar a descoberta da verdade vai redundar em nada. Descobrir a verdade e não aplicar a sanção não corresponde a nada. Não adianta aprimorar o sistema sem resolver esses gargalos. Então, eu penso que, objetivamente, é isso que deveria ser encarado como prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra a Deputada Marina Santanna.

O SRA. DEPUTADA MARINA SANTANNA - Saúdo o nosso Presidente, Deputado Otavio Leite, a Deputada Keiko Ota, o Deputado Alessandro Molon e todos os demais Deputados que aqui se encontram. Eu gostaria de fazer uma saudação carinhosa e respeitosa a todos.



Infelizmente, não sou desta Comissão, pertenço a outras Comissões, mas me sinto aqui recebendo uma aula de cada um dos senhores e das senhoras que hoje falaram. Tudo isso é de uma importância muito grande, porque, afinal de contas, essas são as instituições que atuam diretamente, trabalham e representam também os segmentos que fazem a Segurança Pública e a Justiça do nosso País.

Desse modo, quando nos chegou a possibilidade de um projeto de lei, a partir da elaboração que passou pela Comissão que os senhores compuseram, pareceu-me ser de enorme importância, até pela sensibilidade de quem atua com comunidades vulneráveis. Todos nós acompanhamos isso. Estamos aqui com um panfleto dos Agentes Federais falando sobre vários aspectos da nossa estrutura, da necessidade de melhora das estruturas das Polícias, especificamente da Polícia Federal. Eu penso que nós precisamos tratar de todos os assuntos. Nós não temos como dizer que a investigação criminal não pode ser tratada enquanto outros assuntos não forem vencidos. Nós precisamos tratar de todos os assuntos: precisamos tratar das estruturas; precisamos tratar do orçamento dedicado à segurança; precisamos tratar das mudanças necessárias na esfera do Código de Processo Penal; precisamos tratar também da investigação.

Eu tive acesso a essa discussão que ocorria, e outros Deputados, de outros partidos, também a tiveram, tanto que eu apresentei o projeto e, em seguida, quatro outros projetos foram apresentados com praticamente o mesmo teor. E isso é resultado desse amadurecimento que foi ocorrendo. De modo algum, em minha cabeça, passou a ideia de participar de algum tipo de confronto na esfera de quem investiga no nosso País. Toda a minha atenção e todo o meu cuidado — o pequeno prazo de oitiva que eu tive a possibilidade de fazer — foram dedicados à ideia... No fim, a Dra. Eunice acabou comentando aqui e falando um pouco também do meu Estado de Goiás. Se aqui, no Distrito Federal, demonstra-se excelência na atuação dos inquéritos — o que ocorre com relação aos inquéritos, a relação entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária —, no Estado de Goiás, aqui no entorno de Brasília, há 1 ano e meio, 2 anos, eu participei de um debate com Policiais Militares, Policiais Civis, enfim, várias autoridades aqui da região, e havia simplesmente 10 mil inquéritos parados.



Se nós conversarmos com pessoas que atuam ali no fim da Região Amazônica, que atuam em bairros distantes das grandes cidades, se nós conversarmos com pessoas que atuam com lavradores, com agricultores familiares, com famílias que não têm a quem recorrer, e se o Ministério Público e a Polícia naquele lugar — em geral, a Polícia Civil e o Promotor de Justiça da Comarca — estiverem trabalhando juntos, estiverem em cooperação, estiverem abraçados por uma legislação que lhes dê esse apoio, Dr. Flávio, diante dos dados que o senhor acaba de mencionar aqui, nós teremos a certeza de que é preciso que apoiemos e aproveemos aqui uma legislação que regulamente de fato as investigações, como um marco de regulamentação que ofereça também — além da investigação para o crime organizado, que exige uma atuação de profissionais de todas as áreas — a proteção da D. Maria, do Sr. José, que não têm a quem recorrer. Se ele pode recorrer ao Promotor de Justiça, ao Delegado de Polícia, ao Policial Militar, ao Policial Civil e for ouvido por qualquer deles, tanto melhor será se todos se interessarem em fazer uma investigação que dê ao Poder Judiciário as condições, a rapidez e, ainda, a qualidade que são necessárias.

E, puxando o caso das perícias, eu estive no IML de Alagoas, em diligência da CPMI da Violência contra a Mulher, e vi aquela câmara aberta, quebrada e perdendo todas as provas, perdendo DNA. Não se sabe quem estuprou aquelas mulheres, porque a prova fundamental foi perdida ali.

Então, é claro que nós precisamos melhorar em todos os aspectos as condições dos profissionais do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, da Polícia Federal e das Polícias Estaduais, para que a população perca essa sensação de insegurança permanente que tem, para que a população adote os Policiais e também o Ministério Público, olhando para cada uma dessas instituições e dessas pessoas que as representam em cada Município, em cada Comarca. E quando aparece na televisão a prisão de muitos que, às vezes, atuam em grupos de extermínio de pessoas, como acontece em vários Estados nossos, é preciso credibilidade. E a credibilidade se dá também pela confiança de que não há competição onde não pode haver.

Esses dias, eu estive numa cidade pequenininha do interior do meu Estado, onde ocorria um evento do IPHAN, na área de cultura portanto. E o Promotor do



Município, o Município de Silvânia — cidade pequenininha ali, na estrada de ferro —, cumprimentou-me e falou: *“Nossa, que bom que a senhora está dando atenção para esta área da investigação. Aqui nós nos damos muito bem, o Delegado de Polícia e eu. Então, nós atuamos de modo que a população se sinta segura e sinta que nós estamos trabalhando por ela, pela segurança dela”*. Dali a pouco o Promotor saiu, e chegou o Delegado de Polícia, os dois muito jovens. O Delegado me disse a mesma coisa, exatamente a mesma coisa: *“Nós precisamos trabalhar de forma que a cooperação, até, muitas vezes, supere as nossas dificuldades estruturais”*.

Então, o que eu gostaria de pedir no momento oportuno, ou agora, ou em outro momento em que os senhores e as senhoras acharem por bem, é que nos deem sugestões para melhorar esse texto. Nós sabemos que não existe texto perfeito. Não é, Dr. Flávio? Não tem texto perfeito. Nós sabemos, Dr. Segóvia, Dr. Jorge, Dr. Marcello, Dra. Eunice, nosso querido Relator — que trouxe para si um projeto que vai lhe exigir, já está exigindo, bastante dedicação —, que esta Casa é responsável pela elaboração de leis, mas ela não faz nada se não tiver a informação, o acompanhamento e a colaboração das instituições, assim como das associações, que terão o tempo certo também, para participar deste seminário. Então, peço que nos ofereçam e digam: *“Em tal lugar não está bom. Tal artigo precisa ser modificado”*. Nós não temos nenhum problema com isso, pelo contrário. A nossa tarefa, de todos que estão aqui nesta sala, no meu entender e no de tanta gente mais espalhada aí pelo Brasil, é oferecer à população brasileira o melhor de nós, ou seja, uma regulamentação das investigações criminais que coloque na ordem do dia, inclusive do Congresso, inclusive dos Governos Estaduais e do Governo Federal, a necessidade de mais recursos.

Não temos nada o que dizer, se as Polícias e os Ministérios Públicos estiverem articulados, prontos, trabalhando em conjunto. Com certeza, diante dessa condição, vários projetos aqui, além do meu, os projetos apensados e outros projetos que tratam de assuntos similares na Casa, todos estarão disponibilizados para que a população brasileira sinta segurança e saiba que estas pessoas, que somos todos nós aqui, ou pelo menos a maioria, assalariadas e pagas pelo poder público, estamos preocupados com a sua segurança e com a melhor resolutividade.



Sr. Presidente, parabéns por este evento! Parabéns pelos eventos que já foram aprovados por esta Casa! Parabéns aos Deputados membros desta Comissão! Eu sou apenas uma colaboradora, porque quero, de verdade, dizer: olha, este pedacinho aqui, nós todos e todas colaboramos para oferecer à população brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Deputada Marina Santanna. Solicito a V.Exa. que já inclua na sua agenda, na próxima terça-feira, uma nova audiência pública.

Com a palavra o Deputado Moreira Mendes e, em seguida, o Deputado Alessandro Molon.

Quero também agradecer a presença da Deputada Keiko Ota e do Deputado Delegado Protógenes.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, quero inicialmente cumprimentá-lo pela iniciativa desta audiência pública, assim como cumprimento com muito respeito todo este seleto clube de convidados que trouxeram muitas informações aqui para o nosso conhecimento. Pena que a dificuldade nossa, como Parlamentar, é grande. Eu, por exemplo, não pude ficar o tempo todo aqui, porque estava correndo ora para a audiência pública, onde presidia, posto que sou Vice-Presidente e titular da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; ora aqui na CCJ, com assuntos importantes, onde sou Vice-Líder. Enfim, a gente passa o dia aqui, correndo da sala para a cozinha, às vezes não tem condição de dar a atenção merecida. Este é um tema de extrema importância.

Eu quero igualmente parabenizar a Deputada Marina Santanna, autora do projeto, que falou brilhantemente agora. Fui até ao lado dela, agora há pouco, obter algumas informações a respeito do projeto. Se há uma coisa que me incomoda é falar sobre o que eu não conheço.

Portanto, eu não vou falar do projeto, que é o tema principal desta audiência pública, porque não o conheço em profundidade. Mas quero aproveitar este seleto, como disse, clube de pessoas que estão aqui para falar sobre a PEC 37. Isso



permeou todas as conversas, e todo mundo, de uma forma ou de outra, acabou tocando nesse assunto.

Eu sou um modestíssimo advogado. Costumo brincar dizendo que sou um advogado de aldeia já aposentado, tenho quase 45 anos de formado, mas estou fora da militância. Sou do Estado de Rondônia e vi o Ministério Público nascer. Inclusive as prerrogativas que a Constituição de 1988 assegurou ao Ministério Público começaram em Rondônia, na Constituição do Estado de Rondônia, que é de 1982. Todas as prerrogativas asseguradas, hoje, ao Ministério Público, na verdade, começaram em Rondônia. Por isso conheço um pouco dessa história.

A Constituição de 1988 deixou dois legados importantíssimos na minha avaliação modestíssima. O primeiro deles é essa conquista do Ministério Público, essas prerrogativas amplas do Ministério Público, a questão dos direitos difusos, e por aí vai.

Outra grande conquista foi a liberdade de imprensa. Eu acho que isto são dois importantíssimos instrumentos para a consolidação da democracia: de um lado, a investigação; de outro lado, uma imprensa livre, podendo denunciar tudo e todos, assumindo as responsabilidades pelos excessos que eventualmente praticar.

Eu disse e continuo repetindo que haveria um dia em que a sociedade, representada aqui pela Câmara dos Deputados, que representa o povo, iria se organizar de forma a fazer alguns ajustes tanto num setor quanto no outro, porque os exageros haveriam de ser cometidos, como foram — e acontecem até hoje.

Na verdade, o conteúdo da PEC 37 — em que pese todo o respeito que tenho por todos os Delegados de Polícia, e eu fui um dos que participou da Comissão Especial — ficou um pouco fora do foco que, na minha avaliação, deveríamos observar: os excessos cometidos pelo Ministério Público e essa falta de cooperação que a Deputada colocou tão brilhantemente e com uma frase muito bonita: *“Não há competição onde não pode haver”*.

Ainda bem que a PEC 37, com o seu conteúdo como estava, foi arquivada. Mas ela deixou um legado importantíssimo: levantar a discussão de que o Ministério Público não é Poder; o Ministério Público é instituição e tem o dever, assim como os delegados e toda a Polícia Judiciária, de apurar, sim, os crimes.



Eu acho que essa parceria é fundamental, mas esta Casa tem a responsabilidade — eu não conheço ainda o material que o Dr. Flávio trouxe, sei da participação dos nossos dois representantes nesta, vamos dizer, comissão informal — de fazer alguns ajustes, no sentido de dar à sociedade um controle maior sobre as ações do Ministério Público.

Na minha avaliação, é aí que está o nó górdio: não é tirar a prerrogativa. Acho que não devemos e nem queremos tirar prerrogativa nenhuma. O que nós precisamos é ajustar um pouco a conduta, e não é do Ministério Público generalizadamente, não, porque, na medida em que todos vão ficando mais velhos, em que os cabelinhos vão ficando brancos, as coisas vão se ajustando. Entretanto, os arroubos de um jovem promotor são difíceis de ser contidos. E para isso é que nós precisamos de uma legislação mais adequada. É preciso que a sociedade tenha controle sobre a ação do Ministério Público.

E aí eu quero falar um pouquinho sobre o inquérito policial. O inquérito policial tem absoluto controle da sociedade, pelo menos no papel, porque ele tem uma portaria de abertura, tem o controle do Ministério Público, tem o controle do Juiz, agora pela via indireta. Antigamente, no meu tempo, era direto com o Juiz; agora vai primeiro ao Promotor, depois, ao Juiz. O fato é que o Juiz e o Promotor têm controle sobre a ação da Polícia Judiciária, mas ninguém tem o controle sobre o chamado inquérito civil do Ministério Público, salvo as regras internas que eles próprios fixam. Também não quero entrar no mérito, cada Estado tem o seu. Parece-me que agora o Conselho Nacional de Justiça também tem uma regra, mas que não é lei. O que nós precisamos é colocar essas regras de controle da sociedade sobre as ações do Ministério Público de forma transparente. Esse é o caminho.

Para finalizar, Presidente, eu acho que, nesta questão da apuração dos crimes, não há melhor nem pior. O Ministério Público tem um papel importantíssimo, mas não é mais importante do que o papel da Polícia. É tão relevante o papel da Polícia quanto o do Ministério Público. E eles precisam trabalhar, sim, coordenadamente; eles precisam trabalhar juntos. Esse é o grande desafio desta nova legislação que nós precisamos concluir.



Então, eu queria apenas deixar este relato aqui e dizer que tenho muito respeito pelas duas instituições. Acho que elas são fundamentais para o fortalecimento da democracia.

É o registro, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Deputado Moreira Mendes.

Eu informo aos convidados que, depois de falarem os Deputados Molon e Otoniel, estão todos livres para fazer uma observação, se bem aprover a cada qual de per si. Deputada Keiko, V.Exa., se quiser, pode se inscrever também, por favor.

Concedo a palavra ao Deputado Molon.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Obrigado, Presidente. Eu quero cumprimentar V.Exa. pela realização desta audiência pública e dar as boas-vindas a todos os participantes, aos que apresentaram a sua visão aqui. Reitero o pedido de desculpas do Deputado Moreira Mendes, que também quero fazer em meu nome, pelas entradas e saídas constantes. Infelizmente, nos dias tranquilos, aqui normalmente acontecem ao mesmo tempo seis ou sete coisas das quais devemos participar — nos dias mais calmos, como é o caso de hoje. Então, eu quero pedir desculpas por não ter ouvido algumas das apresentações. Ouvi uma parte da apresentação do Dr. Flávio, uma parte da do Dr. Paranhos e agora uma parte das respostas do Dr. Segóvia e do Dr. Xavier.

Presidente, eu participei ativamente do debate sobre a PEC 37 quando ainda em sua fase na CCJ e na Comissão Especial, atuei em ambas. E eu me lembro de que, num determinado momento, fiz a pergunta para a qual, de fato, não tive resposta, sobre qual problema a PEC 37 pretendia resolver. Normalmente, quando nós fazemos uma alteração legislativa, temos por objetivo resolver algum problema. E a mim me pareceu que, naquele momento, a PEC 37 não resolveria um problema e talvez criasse alguns outros.

Mas, no meio dos debates, uma questão que surgiu foi esta, trazida pelo Deputado Moreira Mendes: a falta de uma regulamentação legal da investigação criminal e a atuação do Ministério Público. Lembro-me até, Dr. Paranhos, de na ocasião ter conversado com a CONAMP — no começo dos debates o Dr. César ainda presidia a CONAMP —, com representantes do CNPG e na ANPR. O que me



chamou a atenção foi que também os representantes do Ministério Público diziam: *“Não nos incomodamos, não nos opomos à criação de uma lei que regulamente isso”*, embora já houvesse uma resolução do CNMP nesse sentido. Mas por que não partir dessa resolução para debater algo naqueles termos, ou em termos diferentes, enfim, e começar um processo legislativo que pudesse regulamentar a investigação criminal?

E foi isso o que, de alguma forma, a Deputada Marina Santanna fez: um pouco antes da decisão final sobre a PEC 37, apresentou um projeto de lei, ao lado de outros Parlamentares que assinaram outros projetos, tentando resolver essa questão. De forma que eu acho que agora nós estamos dando um primeiro passo muito positivo, porque estamos todos de acordo que precisamos de uma lei que trate disso.

Então, não há aqui nenhuma entidade que se oponha à criação de uma lei nesse sentido; acho que todas as entidades apoiam. O nosso grande desafio está em conduzir esse processo de uma maneira equilibrada e de uma maneira que não haja vencedores nem vencidos, porque, se nós tivermos vencedores e vencidos, no fundo, todos seremos perdedores. Por quê? Porque o que o crime organizado mais quer é que as pessoas que lutam contra a prática de crimes se desentendam. Quanto mais nós nos desentendermos, quanto mais houver cizânia entre essas entidades, melhor para quem pratica crimes.

Então, o nosso desafio é colocar a bola no chão de novo e deixar os ânimos serenarem — isso, de alguma forma, já aconteceu com o tempo. Mas conduzir esse processo com o devido equilíbrio é tarefa de todos nós, de todos nós, e eu quero me colocar a serviço dessa causa também, para tentar construir um projeto que aproveite o melhor das Polícias — e aí me refiro a Delegados, a Agentes, a todos os integrantes das Polícias —, que aproveite o melhor do Ministério Público, que não faça com que ninguém se sinta desprestigiado.

Eu quero, de antemão, colocar-me a serviço desta causa. Que todos se sintam valorizados. Todos têm uma contribuição fundamental a dar para a persecução criminal. Ao mesmo tempo, temos de aproveitar este processo não apenas para resolver o nosso passivo, digamos assim, ou superar as arestas que eventualmente surgiram ou se agravaram nesse processo, mas talvez para ir além.



Nesse sentido, eu considere a audiência pública de hoje muito boa. Acho que temos uma tarefa pela frente, em cima do texto aqui proposto, que é, para além de conseguirmos equilibrar a importância, a relevância de todos, estabelecer quais medidas nós podemos tomar, quais medidas o Congresso Nacional pode tomar para garantir uma atuação mais eficaz, mais eficiente das senhoras e dos senhores. Eu acho que este é um outro ponto importante. Não nos basta tentar encontrar um projeto de lei em que o jogo termine sem vencidos e vencedores, mas talvez ir além disso, ou seja, conseguir aprovar um projeto de lei de acordo com o desejo da sociedade, que é o de combater a impunidade, desestimular a prática de crimes, promover a paz social; estabelecer de que forma nós podemos fazer com que a investigação criminal contribua ainda mais para esse avanço.

Então, acho que este é o grande desafio: evitar, de um lado, a divisão e, de outro, o desperdício de energia para dentro. Precisamos gastar energia para fora — com “para fora” eu quero dizer contra quem se coloca a favor da prática de crimes. Esses são os nossos adversários, e não uma instituição da outra, por mais que isso seja natural. Também, aqui no Congresso, muitas vezes nós nos vemos como adversários uns dos outros, dentro dos partidos.

Não se trata de nenhuma visão, digamos, de quem está acima disso. Nós todos fazemos isso, mas faço um apelo para que evitemos isso e consigamos ir além, de que maneira que nós poderemos construir, com a Relatoria do Deputado Otavio Leite e com a tramitação posterior do projeto, um projeto que seja de todos nós, que todos nós entendamos que faz o País avançar, que atenda a quem nós devemos atender, que é a população, e que não estimule a divisão entre as entidades, não as enfraqueça, não as desestime, porque o País também não ganha se uma entidade, qualquer que seja ela, saia se sentindo derrotada. Isso não é bom para o País, qualquer que seja essa entidade.

Deputado Otavio Leite, quero me colocar ao lado de V.Exa. nessa luta. Conte comigo.

Deputada Marina Santanna, cumprimento V.Exa. pela iniciativa legislativa.

Estou aberto para receber todas as entidades. De alguma maneira, fizemos isso na PEC 37, mas felizmente esse é um outro processo, o debate está recomeçando. Então, quero me colocar à disposição de todas as categorias e



entidades para receber e ouvir todos de coração aberto. Vamos ver se fazemos desse um projeto que ajude a nossa investigação criminal a avançar, se nós Parlamentares pudermos ajudar nesse sentido, porque às vezes, querendo ajudar, atrapalhamos, e com a melhor das boas intenções, às vezes por desconhecimento, às vezes por uma visão parcial. Nós queremos também superar as nossas limitações para oferecer ao País um projeto que ajude o trabalho das senhoras e dos senhores, que respeitamos e queremos fortalecer, de todos — de todos —, e não de alguns apenas.

Parabéns, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Deputado Molon.

Com a palavra o Deputado Otoniel Lima. Em seguida, poderão falar os membros da Mesa que queiram fazer uso da palavra.

O SR. DEPUTADO OTONIEL LIMA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero cumprimentar a Deputada Marina Santanna pelo projeto, que veio em boa hora, e cumprimentar o Fernando, representante do Departamento de Polícia Federal; o Dr. Jorge Luiz Xavier; o Dr. Marcello Paranhos; o Dr. Flávio e a Dra. Eunice.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras do Deputado Moreira Mendes. Nós tivemos que sair no início desta audiência pública, porque nós estamos com várias reuniões em andamento. Eu sou Presidente da Frente Parlamentar de Apoio à PEC 300, e estão hoje nesta Casa representantes da Polícia Militar de 23 Estados reivindicando a votação da PEC 300. Já foi aventado nesta Casa que sua votação será pautada, em segundo turno, no mês de setembro, mesmo porque já está sendo veiculada uma paralisação geral para o dia 7, envolvendo todas as classes de segurança pública.

Também sou Presidente da Frente Parlamentar de Apoio à Restruturação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. Nós estamos percorrendo os 27 Estados da Federação. Já passamos pelo Rio de Janeiro, estamos passando agora por Minas Gerais e vamos passar por São Paulo e pelos principais Estados, visitando as instalações da Polícia Federal, do sistema de policiamento de todas as categorias.



O Deputado Molon falava com muita propriedade sobre a PEC 37, contra a qual já nos posicionamos desde a sua chegada a esta Casa, até por entender que haveria, não sei se posso usar esta palavra, um racha entre o Ministério Público e as Polícias, e quem ganharia com isso seria somente o crime organizado. Mas ainda bem que os gritos das ruas repercutiram nesta Casa para poder arquivar a PEC 37, porque talvez hoje ela tivesse sido aprovada. Nós estávamos trabalhando para rejeitar e arquivar essa PEC e tivemos o apoio do grito da rua para conseguir arquivar essa impunidade que poderia ser aprovada nesta Casa.

Entendemos que uma coisa é regulamentar a investigação do Ministério Público com a Polícia; outra coisa é querer proibir a investigação do Ministério Público, que é o que a PEC 37 queria de pronto fazer. E esta Casa ouviu os gritos da rua, que ainda não acabaram, houve apenas uma parada, mas o grito da rua ainda falta ser ouvido na parte da segurança pública. O Brasil vai se manifestar quanto à segurança pública. Nós também não demos nenhuma resposta para a população na parte da segurança pública, que ainda está aguardando. A Polícia está aguardando dos Governadores, da Presidente da República uma resposta para a segurança pública do nosso País.

Esperamos, Sr. Presidente, que isso venha o mais rápido possível, para que possamos dar uma resposta para a nossa Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, que têm feito seu trabalho dia a dia frente ao crime organizado.

Nós estávamos discutindo agora o adicional noturno para as Polícias em outra Comissão que nós acompanhamos também, e esperamos que esta Casa, com o projeto da Deputada, venha a dar andamento para o sistema de segurança pública do nosso País.

Gostaria de fazer aqui algumas colocações para que fossem respondidas por esta Comissão, Sr. Presidente, porque nós temos passado em vários Estados, como disse — e vamos passar nos 27 Estados, como Presidente da Frente Parlamentar de Apoio à Restruturação da Polícia Federal —, para poder entender o sistema de segurança pública.

Ainda no mês de setembro, nós visitaremos Oiapoque, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos, da qual faço parte. Pedimos a realização de visita



conjunta para entender e trazer para esta Casa o que tem acontecido aí fora. Há vários movimentos de policiais dentro desta Casa, mas é necessário que estes movimentos saiam para o Brasil. Podemos perceber isso no Rio de Janeiro, onde estive representando a Comissão de Segurança Pública e a Frente Parlamentar de Apoio à Reestruturação da Polícia Federal.

Pergunto, Sr. Presidente, quantos países têm o inquérito policial como modelo de investigação. Existe algum outro país com cartório na Polícia? Em quantos países pessoas que se submeteram a concurso público viram chefe de investigação? Essas perguntas, como Presidente da Frente Parlamentar de Apoio à Reestruturação da Polícia Federal, eu tenho ouvido em vários Estados, várias polícias têm me perguntado isso. Por isso, é importante perguntar, para que eu possa responder a isso, em quantos países os concursados públicos viram chefes de investigação.

Talvez alguns dos representantes possam responder a essa pergunta, para que possamos levar essa informação aos Estados pelos quais iremos passar até o fim dos trabalhos da Frente Parlamentar, que não tem tempo determinado para o seu término.

Eu ouvi falar sobre o e-Pol — acho que foi o Dr. Fernando que falou sobre ele. Eu o cumprimento por esse trabalho, por nos trazer essa novidade, mas quero perguntar sobre a composição do e-Pol: é composto por delegados, há agentes, para que isso possa se tornar uma realidade? Nós vimos que isso será um grande avanço contra o crime organizado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Deputado Otoniel.

Vamos seguir a lista dos Deputados inscritos e depois fazemos os comentários.

Com a palavra o Deputado João Campos, que é especialista na matéria, e, em seguida, o Deputado Delegado Protógenes, outro especialista na matéria.

O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS - Sr. Presidente, senhores convidados, desejo inicialmente me manifestar, tendo em vista a presença significativa de policiais em Brasília hoje, numa grande mobilização pela aprovação, em segundo



turno, da PEC 300. Gostaria de ratificar meu apoio integral, desde que a PEC foi apresentada, pela sua aprovação no menor espaço de tempo possível.

Em face desta mobilização, o Presidente da Casa, Deputado Henrique Eduardo Alves, recebeu uma representação de Parlamentares, com a qual amanhã voltará a se reunir, e assumiu o compromisso de, no dia 16 de setembro, receber uma representação dos policiais com indicativo de pauta. Acho que isso, por si só, é um ganho extraordinário desta mobilização.

Eu quero aproveitar para manifestar a minha solidariedade aos policiais federais, pela paralisação, em face da insensibilidade do Governo Federal diante da pauta de reivindicações que apresentaram. (*Palmas.*) Eles estão há quase uma década sem reajustes, e o Governo, de forma indiferente, oferece — quando oferece — um valor irrisório, muito aquém daquilo que representa justiça remuneratória nessa hipótese.

Sr. Presidente, lamentavelmente, eu não pude acompanhar a exposição de todos os que aqui compareceram e que certamente o fizeram com muita propriedade, mas lamento porque deixei de colher muitos aprendizados, ao não estar aqui. Mas eu gostaria de fazer algumas considerações. Primeiro, quero dizer que me parece impróprio esta Casa aprovar um projeto de lei que trata de regulamentar a investigação criminal, incluindo aí a atividade do Ministério Público, quando esta matéria não está resolvida em sede constitucional ou em sede judicial. Nós não temos uma posição definitiva do Supremo sobre esta matéria e, constitucionalmente, ela não está definida. Não foi a rejeição da PEC 37 que a definiu; ela não está definida. Ora, se esta matéria não está definida, como é que nós vamos regulamentar aquilo que não está definido da forma como eu estou me expressando aqui?

A investigação criminal ocorre pelo Ministério Público de fato, mas, do ponto de vista normativo, não existe, está fora do mundo jurídico, daí por diante. Então, ao que me parece, enquanto nós ou o Supremo Tribunal Federal não resolvermos esta matéria, não há por que nós avançarmos na regulamentação. Regulamenta-se aquilo que o Supremo definiu ou o que esta Casa definiu em sede constitucional. Fora disso, não há por que avançar. A regulamentação da investigação criminal feita pelas Polícias Judiciárias que têm assento constitucional está sendo tratada na



reforma do Código do Processo Penal, com muita tranquilidade. O Senado o fez, e nós o faremos, e o faremos aproveitando contribuições dos projetos apresentados, inclusive o principal projeto da Deputada Marina, do meu Estado, que o fez com propriedade. O projeto não trata só de regulamentar a investigação criminal pelo MP, mas de forma geral. Quanto àquilo que diz respeito às Polícias Judiciárias e que representar avanço, certamente há de ser aproveitado. Este é um ponto que eu queria registrar.

Outro aspecto, Sr. Presidente e caros convidados, é que, no debate da PEC 300, que foi até um debate passional e menos técnico, em que se buscou desacreditar as Polícias Judiciárias do País — isso é fato —, até com números, números estes que hoje foram apresentados aqui, que são fatos, 8% apenas dos homicídios são esclarecidos, etc. Ainda bem que nessa audiência pública, com honestidade, traz-se um dado acerca daquilo que se resolve a partir daí.

Quantos desses homicídios, que são apenas 8%, são julgados, quantos deles chegam à fase final do sistema? Parece-me que o senhor traz um dado de 3%. Normalmente, essa informação não é mencionada. Costuma-se dizer apenas da ineficiência do sistema na parte policial. Mas, no restante do sistema, dificilmente se trazem dados aqui.

É importante que a gente possa desnudar todo o sistema, porque é o sistema como um todo que precisa ser aperfeiçoado. Isso foi dito aqui. Não é rotina dizer isso. Normalmente se colocam as polícias nos bancos dos réus, julgam-se as polícias, condenam-se as polícias, e as outras instituições são as salvadoras.

Ora, eu queria saber quantos por cento desses 8% de homicídios foram elucidados por investigação do Ministério Público, já que o Ministério Público não tem autorização constitucional para realizar investigação criminal, embora o faça. Acho que esse é um dado interessante para a gente. Se for um dado expressivo, eu acho que pode enriquecer muito as construções que nós estamos fazendo daqui para frente. Já que o Ministério Público de fato realiza investigação criminal, mesmo não tendo autorização constitucional, desses 8% — uma taxa mínima — quantos por cento, de fato, foram elucidados pelo MP, com investigação conduzida, presidida pelo MP? Acho que esse é um dado interessante.



Neste debate da PEC 37, nós respeitamos todas as instituições. O Ministério Público é importante, merece o respeito de todos nós, bem como o Judiciário, a Defensoria, mas as polícias também. Nesta condição de a gente colocar a realidade tal como é, é importante dizer que os 3% dos 8% que vão até o final do sistema, a denúncia, o julgamento e a execução da pena ou a absolvição demonstram, de fato, a fragilidade e as deficiências que têm absoluta harmonia com as deficiências das polícias.

Mas, no que se refere especialmente ao Ministério Público, já que este debate terminou ficando mais intenso — Polícia Judiciária e Ministério Público —, para evidenciarmos também a realidade disso, é bom trazermos alguns números, não para criar uma tensão aqui, mas apenas para colocar fatos e números que são do próprio CNJ — aqui está um representante do CNJ.

Vamos pegar dados do CNJ de agosto do ano passado. Da Região Centro-Oeste, que é a minha região, o Ministério Público recebeu 45.822 inquéritos no período anterior. Desses 45 mil — se eu não errei a anotação —, parece-me que houve 34 mil denúncias, ou coisa que o valha. Mas da Região Sudeste do País, que é mais desenvolvida, pelo menos em tese, imagina-se que tenha mais estrutura, etc., o Ministério Público recebeu 229 mil inquéritos e houve o oferecimento de denúncia em 11 mil — 5% deles. Na Região Nordeste, 46 mil inquéritos policiais, com denúncia em 4.300. Certamente, não foi por prevaricação, mas, sim, por ausência de profissionais, falta de estrutura, e daí por diante. Eu não estou falando de atividades em que o Ministério Público está ajudando a Polícia, eu estou falando de uma atividade que é só do Ministério Público, ou seja, o oferecimento da denúncia. Não me parece que haja algum outro trabalho para que outras instituições ajudem o Ministério Público a oferecer denúncia nessas hipóteses em que não foram oferecidas.

Eu queria, dentro desta breve análise, trazer dados do meu Estado de Goiás, da Região Centro-Oeste. Desde 2000, nós temos uma média de apuração pela Polícia Civil que varia entre 55% e 60% de elucidação de homicídios na região metropolitana. No restante do Estado, essa taxa cai substancialmente para, mais ou menos, 10%. Na região metropolitana, Presidente Otavio Leite, nós queríamos que a taxa fosse de 100%, mas não há nenhuma polícia no mundo que elucide 100%, mas



é uma taxa razoável, principalmente se nós tivermos como parâmetro a média nacional, que é de 8% e que no último ano foi de 56%.

Assim, a gente volta à mesma preocupação: a Capital tem duas varas de crimes contra a vida. Se pegarmos as outras comarcas da região metropolitana, não deve exceder seis varas de crimes contra a vida. Na área criminal, quantos júris o Judiciário consegue realizar por mês? A Polícia Civil de Goiás, uma média de 450 homicídios por ano na região metropolitana, cerca de 2 mil no Estado. Dessa taxa de quase 60% que são elucidados, quantos efetivamente vão a júri e quantos vão ficando acumulados? E não é culpa do Judiciário, não é culpa do Juiz da vara criminal. Não há estrutura, não há Juiz. Mas, mesmo não havendo estrutura nem Juiz, seria bom que a Polícia tivesse estrutura e fizesse a sua parte. Pelo menos um dos elos do sistema, o primeiro deles, estaria funcionando a contento e criaria toda uma condição para as demais etapas, para os demais elos do sistema, terem, de fato, a obrigação de se estruturar, pois fica da seguinte forma: já que o primeiro não responde devidamente, os demais ficam um pouco acomodados. Não há por que se exigir tanto dos demais.

Na verdade, nós temos uma realidade muito difícil que envolve o sistema. Embora alguns dos senhores tenham se referido, aqui eu nem me referi ao sistema prisional, ao sistema de execução penal, que é uma vergonha, e é o final, é a ponta.

Então, nós precisamos fazer o debate não só da investigação criminal. Esse debate, de fato, tem que alcançar todo o sistema, para o bem da sociedade brasileira. Que nós, de fato, façamos este debate com uma visão bem ampla, republicana, institucional, para alcançarmos os interesses da sociedade e não fazermos um debate tão somente corporativo.

Eu estou seguro de que nós estamos criando essa ambiência que não houve no debate da PEC 37, que foi passional, corporativo, exclusivamente — até mesmo as campanhas de mídia tiveram esse viés. Penso que agora nós estamos criando outro momento com essa nova condição e, assim, poderemos avançar.

Repito, em relação ao debate específico dos projetos em apreço, na parte que se refere a regulamentar a investigação criminal pelo MP, acho muito difícil nós avançarmos, já que esta matéria não está decidida em sede constitucional nem em sede judicial.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Deputado João Campos.

Tem a palavra o Deputado Delegado Protógenes.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Quero cumprimentar o Presidente Otavio Leite pela iniciativa, um eminente advogado com sensibilidade na área da segurança pública, a exemplo de outros Deputados que são advogados e membros da nossa Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Cumprimento os demais membros da Mesa na pessoa do meu fraterno amigo e colega da Polícia Federal Fernando Segóvia, Corregedor-Geral de Defesa Institucional e substituto, neste ato, do Diretor-Geral, Dr. Leandro Daiello. Decorrem daí as minhas felicitações aos colegas da Polícia Federal pela sua presença e contribuição, embora eu não tenha participado, porque aqui nós dividimos os espaços em outras Comissões. Mas eu participei agora nesta fase final e ouvi atentamente alguns colegas Deputados, em especial o Deputado João Campos, que é meu colega e Delegado da Polícia Civil, do Estado de Goiás, Deputado ativo na área da Segurança Pública.

Este ato, Sr. Presidente Otavio Leite, é muito importante porque fala sobre investigação criminal, sobre o instrumento de trabalho dos profissionais não só da instituição policial, como os colegas membros do Ministério Público dos Estados e membros do Ministério Público Federal, da magistratura estadual e da magistratura federal, instrumento este que tem que ser modernizado. Isso é pauta atual: tem que ser modernizada a forma como este nosso instrumento de trabalho hoje é instruída dentro de um Código de Processo completamente engessado que dá oportunidade para a bandidagem atuar a céu aberto, e, muitas as vezes, nós acabamos sendo alvos de chacota perante essa bandidagem, principalmente a bandidagem organizada. Então, nós temos que modernizar esse instrumento.

Modernizá-lo em que sentido? Temos aí um desafio que vai durar um tempo, em razão de nós encontrarmos o melhor instrumento, o instrumento mais ágil, para termos uma apuração criminal isenta que não privilegie esses bandidos, principalmente os bandidos de coturno alto. Eu me refiro aos bandidos do colarinho branco, aos corruptos e corruptores desta República que saem impunemente, e as



nossas cadeias não param de ser abarrotadas por essas vítimas desse flagelo social dominante na República brasileira.

Aqui na Câmara dos Deputados tramitam vários projetos importantes. Agora mesmo eu estava na Comissão, na sala de reuniões, no Plenário 8, onde falava com os colegas das Polícias Civil e Militar e com os bombeiros militares sobre projetos importantes afetos à Segurança Pública dos Estados, como a PEC 300, a Lei Geral da Polícia Civil, a reestruturação da Polícia Federal, entre outros. Quanto a isso, nós temos uma crise. Há uma crise interna na Polícia Federal, e não é de hoje. Essa é uma crise antiga, deflagrada a partir de 2008, e o marco foi a Operação Satiagraha, em que o policial não podia mais algemar, o policial não podia mais prender, o policial não podia mais interceptar, o policial não podia mais nem buscar e apreender, tampouco falar o nome do investigado ou do preso.

Eu participo da paralisação dos colegas da Polícia Federal, dos policiais federais, que muito engrandecem o órgão. A Polícia Federal tem como instrumento de trabalho o inquérito policial, mas o inquérito policial não é tocado a toque de caixa exclusivamente pelo Delegado da Polícia Federal. Pelo menos as investigações que eu conduzi, Fernando Segóvia, das quais os colegas se recordam, foram investigações complexas, há mais de 12 anos, eu sempre tive ao meu lado agentes da Polícia Federal extremamente capacitados, inteligentes, bem como escrivães da Polícia Federal, papiloscopistas e até administrativos e peritos. Havia um conjunto de esforços para se chegar a um resultado positivo, havia integrantes do Ministério Público do Estado e do Ministério Público Federal, e até magistrados, a ponto de nós, em determinados pontos de trabalho, sermos chamados de quadrilha. E foi um Ministro do Supremo que falou isso, não é isso? O então Presidente Gilmar Mendes chegou ao ponto de nos chamar de quadrilheiros — eu estava na qualidade de Delegado da Polícia Federal —, os policiais que conduziam a Operação Satiagraha, o Juiz Fausto De Sanctis e o Procurador da República Rodrigo de Grandis.

Então, vejam a que ponto nós chegamos. Por quê? Porque o instrumento do nosso trabalho é muito frágil. A estrutura orgânica da investigação criminal é frágil para os tentáculos dos criminosos, hoje, que dominam praticamente esse plano de corrupção, de desvio de recursos públicos, de crime financeiro, de sonegação fiscal, dentre outros crimes.



Então, essa macrocriminalidade se vale dessa fragilidade das estruturas. Hoje, como é que nós conduzimos a investigação? E aí vai um outro questionamento de achar um instrumento ideal, não é Drs. Flávio Croce e Marcello Paranhos? Achar um instrumento ideal — esse é o ponto.

O segundo ponto: como vamos achar o instrumento ideal, se nós, delegados da Polícia Federal, se nós policiais federais — e aí eu me refiro a todos os policiais federais, desde o delegado até os agentes, escrivães, papiloscopistas e administrativos — não temos prerrogativas constitucionais para tocar uma investigação? Como é isso? Se nós, porventura, contrariarmos determinados interesses, esse instrumento chamado inquérito policial não nos permite a inamovibilidade, meu colega do Ministério Público, a ter essa prerrogativa. Não nos permite a ter a independência que V.Exa. tem.

Então, aí se perpassa fundamentalmente que esse instrumento, além de ser modernizado, tem que modernizar as estruturas das instituições que vão tocar esse novo instrumento chamado de uma nova investigação policial ou de um novo inquérito policial, mas com independência funcional e prerrogativa para tocar essa investigação.

Eu apresento só esses dois pontos, Sr. Presidente, para que a Mesa aprecie com sabedoria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado.

Como nós ouvimos ponderações bem amplas dos Deputados, cada qual focando alguns aspectos que lhes pareceram relevantes, eu quero oferecer a palavra para alguma ponderação que os senhores queiram fazer.

A SRA. DEPUTADA KEIKO OTA - Sr. Presidente, peço a o palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Por favor, a Dra. Eunice.
(Pausa.)

Ah! A Deputada Keiko Ota, por favor, para fechar.

A SRA. DEPUTADA KEIKO OTA - Só um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Por favor.

A SRA. DEPUTADA KEIKO OTA - Sr. Presidente, eu quero parabenizá-lo e agradecê-lo por essa audiência pública, que é de extrema importância para a



sociedade, que convive com elevado índice de violência. Tiram a vida por um motivo tão fútil. E a preocupação é muito grande em relação à segurança pública.

E quero parabenizar também os membros da Mesa pela grandeza desse trabalho. É importante que melhorem realmente o serviço de segurança pública.

Como bem disse a minha querida colega, Deputada Marina Santanna, que é uma lutadora nesse aspecto de preservar a vida.

Eu só quero fazer um comentário, porque é importante que se tenha um prazo máximo para o cumprimento da celeridade nos inquéritos policiais e penal previstos no projeto.

Eu, que presido a Frente Parlamentar em Defesa das Vítimas de Violência pelo País, eu vejo que as famílias vítimas de violência sofrem muito com a demora do julgamento. Eles não conseguem retomar a sua vida. Eles pedem para ser rápido o julgamento.

Então, era isso que eu queria falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Deputada Keiko Ota.

Eu gostaria de passar a palavra, já aproveitando para que, ao sabor dos pronunciamentos, os expositores pudessem fazer também suas manifestações finais. Enfim, nós já estamos adiantados na hora, mas nada nos prende objetivamente.

Eu quero passar a palavra para a Dra. Eunice.

A SRA. EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Deputado Delegado Protógenes, V.Exa. que falou por último eu vou citá-lo nominalmente. É sobre a questão da fragilidade. Eu disse aqui, ao final do meu pronunciamento, que nós estamos, polícia e Ministério Público, abrindo brechas e demonstrando a nossa fragilidade. A gente pode pagar muito caro por isso.

Eu disse também que, se nós andarmos de braços dados, vamos conseguir. Não há uma receita ideal, ou básica, ou uma fórmula, uma receita de bolo para simplesmente extinguir a criminalidade. Isso não é possível, a gente não pode trabalhar com isso, nem a impunidade. São diversos procedimentos que devem ser adotados. Então, eu disse que, se cada um de nós cumprirmos o nosso dever e



melhorarmos o nosso sistema de gestão, quem sabe poderemos chegar algum dia num patamar mais aceitável.

Então, essa foi uma observação que eu fiz, porque V.Exa., para anuir com a sua preocupação, no sentido de que nós estamos fragilizados e precisamos vencer isso, porque o nosso inimigo está forte, cada dia mais forte. Esse é o pensamento do Ministério Público, que concorda com isso.

E é por isso que nós estamos aqui para conversar sobre as nossas questões, que nem deveriam chegar aqui, se V.Exa. me permite. Mas, como V.Exa. mesmo disse, a gente precisa melhorar os procedimentos do inquérito policial. Por quê? Porque a gente ainda tem um procedimento do tempo em que o roubo... Talvez o furto era o crime mais importante. Hoje, nós já superamos essa fase. Então, nós precisamos nos armar de recursos materiais, mas também de recursos procedimentais para vencermos isso. Se não vencermos, pelo menos dizer: “Olha, nós estamos aqui, lutando”. É aquela história: “Eu quero morrer de pé”. Os senhores que infringem a lei penal acharão aqui uma parede. Eu estarei aqui presente, acompanhando a investigação, a ação penal. Muitas vezes, a Polícia Federal e a Polícia Civil são testemunhas fundamentais para que a gente possa alcançar uma condenação.

Então, V.Exa. está coberto de razão: a gente deve modernizar. E eu conto com a sua ajuda, para que nós possamos sentar à mesa e deliberar — polícia, Ministério Público, V.Exa. que é uma grande liderança, além dos outros, Dr. Segóvia e vários nossos colegas, o Dr. Daiello, os Sindicatos, o Dr. Jorge. Porque o fato de estarmos juntos não significa que um é mais importante do que o outro, como muitas pessoas aqui disseram. Este é um apelo que eu faço a V.Exa., como membro do Ministério Público. Vamos sentar à mesa e conversar sobre isso.

O seu colega policial de Goiás disse antes que a gente não tem como avançar. É claro que a gente tem como avançar. Porque, nessa hora, o radicalismo não nos vai levar a absolutamente nada. Ao contrário: só mais arestas, só mais brechas, só mais fragilidades.

Assim, com todo o respeito, eu gostaria de convidá-lo a se juntar a nós para estabelecermos uma melhor forma de aprimorar esses instrumentos, esses procedimentos, para que possamos não vencer, mas pelo menos minorar o nível da



impunidade, da criminalidade. Porque, na verdade, a gente vai lá para a impunidade e diz: “Mas será que isso é impunidade?” Estava conversando com um amigo espanhol e ele disse para mim: “Eunice, vocês vão aumentar? Qual é a pena desse crime?” Eu disse: “Doze”. Ele disse: “Que absurdo! As pessoas ficam tanto tempo preso. Lá, na Espanha, são 4 anos”. Eu disse: “E como é que vocês resolvem?” Disse-me: “Não, é porque lá eles cumprem os 4 anos”. Então, a solução deles é essa.

Então, na verdade, a gente precisa separar um pouco a criminalidade da impunidade. A impunidade é por quê? É porque a gente não recebeu a sanção penal ou não cumpriu a sanção penal? Então, é preciso que a gente estabeleça um diálogo mais aberto.

Eu procurei ser mais objetiva nessa minha participação, ser mais técnica porque, na verdade... Mas, ao final, eu gostaria de pedir: vamos sentar à mesa, vamos conversar, sem paixão, sem agressão. Nós devemos ter um tratamento respeitoso entre todos.

V.Exa. é um elo muito importante para isso e gostaria de lhe pedir isso, assim, com muito respeito, não é?

E em relação ao Deputado João, que falou anteriormente sobre a questão de aguardar o Supremo, resolver a questão que está “judicializada”. Eu gostaria até que S.Exa. estivesse presente, mas se alguém pudesse transmitir a S.Exa... Essa questão já está superada no Supremo. O que aconteceu nessa questão? Subiram dois recursos extraordinários e neles foi questionada... O Ministro Luiz Fux, depois de ter recebido alguns votos, pediu vistas de um deles. E, nesse pedido de vistas, ele deu um voto, dizendo o seguinte: *“Efetivamente o Ministério Público pode investigar. Só que é preciso modular a atuação do MP. E essa modulação o Supremo vai fazer”*. E, nesse momento, existiam dois recursos que questionavam, inicialmente, esses dois pontos. Um estava com o Ministro Ricardo Lewandowski e o outro estava com o Ministro Marco Aurélio. E por isso eles pediram vistas dos autos, para decidir conjuntamente qual seria a fórmula da modulação.

Então, essa é uma teoria, com todo o respeito ao nosso colega, ao seu colega, que provém da atuação policial de Goiânia, Delegado em Goiânia, de que talvez seja necessário — e, se for o caso, eu me coloco a sua disposição — trazer



os votos já postos ali para o Ministro do Supremo. A única coisa que falta para julgar é só a modulação, mais nada, para depois entrar no mérito da questão.

Então, talvez seja necessário um maior conhecimento sobre essas questões judiciais. Quando o tema está “judicializado”, a gente evita discutir. E, nesse caso, a gente já tem uma determinação da Corte Suprema.

Então, é só apenas questionar, colocar à Mesa, e talvez a gente possa fazer isso.

Há várias outras perguntas, mas eu sei que o tempo já está bem avançado. Coloco-me à disposição lá fora ou aqui voltar em outra oportunidade, para inclusive trazer esses dados que eu estou colocando.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Obrigado.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Sr. Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Pois não, Deputado Delegado Protógenes.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - A Dra. Eunice, Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais, de uma forma generosa, referiu-se a minha posição, que até não acho que seja tão importante, mas apenas eu relatei um pouco da experiência de 12 anos como Delegado de Polícia Federal. Posso dizer com a maior tranquilidade, olhando nos olhos de qualquer policial federal, ou de qualquer membro do Ministério Público, ou de qualquer membro da Magistratura Federal, ou de qualquer membro dos Tribunais Superiores, que em todos os trabalhos que estiveram sob minha coordenação houve ativamente o trabalho de todos os policiais da equipe que coordenei — agentes, escrivães, papiloscopistas, peritos, administrativos, membros do Ministério Público e da Magistratura — atuando conjuntamente. Inclusive, em alguns casos, despachei no gabinete do Procurador da República, Dr. Marcello Paranhos. Nem por isso, deixei de ser Delegado da Polícia Federal.

A SRA. EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO - Exatamente.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Em alguns casos — posso até citar o nome dele porque foi verdade —, o Dr. Pedro Pereira Neto, que hoje é



Procurador Regional da República, despachou em meu gabinete, mais de uma vez, e nem por isso ele deixou de ser Procurador da República à época. Inclusive, trabalhando no sábado, Dia de Nossa Senhora Aparecida, dia 12, um feriado, quando eu intimei uma pessoa que hoje é Parlamentar, mas na época era um investigado, e que eticamente eu prefiro não citar o nome. Eu falei: *“Dr. Pedro, eu estou precisando da vossa presença na Superintendência da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 12, Feriado”*. Disse-me: *“Puxa, Protógenes, que bom”*. Nem por isso, ele deixou de ser Procurador da República.

Sr. Presidente, houve duas operações importantes: a Perestroika, iniciada com o Procurador da República Silvio Martins, aguerrido, muito atuante. E ele iniciou sem saber do tamanho da complexidade que se tratava a investigação. Depois, nós demos continuidade na Polícia Federal, cujo Chefe da Delegacia de Crimes Financeiros, na época, era o Dr. Troncon, e hoje é o Superintendente. Nem por isso, esse inquérito deixou de ser invalidado ou de ser questionado ou de ser menosprezado pelos colegas do Ministério Público, tampouco por mim.

Outra operação, a Máfia do Apito, cuja investigação foi iniciada pelos colegas Promotores do Estado de São Paulo, o Dr. José Reinaldo Carneiro e o Dr. Porto. Os dados foram coletados inicialmente e iniciados dentro da Polícia. Mas eles não tinham condições, e nós tomamos aqueles dados inicialmente coletados por esses Promotores, instauramos o inquérito, trabalhamos conjuntamente e, inclusive, assinamos peça conjunta. Nem por isso, eu deixei de ser Delegado da Polícia Federal, deixei de investigar, nem os Promotores deixaram de ser Promotores, e o resultado o Brasil conhece.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Deputado

A SRA. EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO - Como se vê, além da sua importância no Parlamento, ainda traz consigo a experiência da atuação real do Ministério Público e do Judiciário.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra o Dr. Flávio Croce Caetano.

O SR. FLÁVIO CROCCE CAETANO - O Ministério da Justiça aplaude esta iniciativa, Sr. Presidente, demais Deputados, porque é o que sentimos na nossa



Comissão da PEC nº 37. O nosso problema ali é que nós chegamos na hora errada. Nós chegamos tarde, quando os ânimos já estavam muito acirrados. Nós conseguimos recompor o início do diálogo, mas, infelizmente, não foi possível concluirmos.

Eu quero parabenizar, porque nós temos aqui duas realidades. A primeira é que há um consenso. A ideia de regar a investigação é consenso entre a Polícia e o Ministério Público. Este é um passo inicial maravilhoso. A segunda é que nós percebemos que o ânimo geral, de todos, é para que nós tenhamos essa busca de um regramento melhor.

É claro, como bem disseram a querida Eunice Carvalhido e o Deputado Delegado Protógenes, esta é apenas uma ferramenta. Não podemos pensar só no regramento da investigação. Nós temos que pensar num plano nacional de segurança pública, que seja muito maior do que isso. Mas isso é fundamental para que a gente melhore a investigação no País.

Encerrando, Deputado Delegado Protógenes, no âmbito desta Comissão, que quis ajudar o Parlamento na PEC nº 37, discutiu-se este tema que o senhor acabou de mencionar: garantir que aquele delegado que preside a investigação não seja retirado da investigação. Isso fez parte da conclusão dos trabalhos do grupo como sendo uma garantia. Parece-me que há consenso entre representantes da Polícia e do Ministério Público sobre este tema, que é fundamental.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra o Dr. Marcello Paranhos.

O SR. MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER - Muito obrigado, Sr. Presidente. Algumas considerações muito breves, na linha dos comentários e das ponderações dos Srs. Deputados. Primeiro, por que um projeto de lei? E um projeto de lei apresentado pela Deputada Marina Santanna, merece muitos elogios, ele avança muitíssimo em relação ao que nós temos hoje.

Aprimorar a investigação criminal no Brasil, como bem lembrou o Deputado Delegado Protógenes, é urgente. Se nós olharmos hoje o Código de Processo Penal em vigor, nós vamos ver que ele está pontualmente reformado em diversos sistemas. Mas, se nós olharmos para a parte relativa à investigação criminal, nós



vamos ver que vige praticamente na sua inteireza o texto de 1941. Nós não podemos enfrentar a criminalidade organizada com um texto de 1941 e, claro, o Código de Processo Penal, por mais que seja vontade do Congresso dar andamento célere ao novo Código de Processo Penal, talvez não venha a tempo. Nós temos uma grande urgência. Nós, que atuamos na ponta, sabemos quão anacrônicos são os instrumentos que nós temos hoje. Então, parece-me que a plataforma de reflexão propiciada pelo projeto de lei da Deputada Marina Santanna não merece ser desperdiçada.

O eminente Deputado João Campos mencionou não haver autorização constitucional para que o Ministério Público investigue. Se S.Exa. ainda estivesse presente, eu me permitiria, respeitosamente, observar que em nenhum dos ordenamentos constitucionais dos países sobre os quais eu falei mais cedo — Alemanha, Itália, Portugal, Argentina, que consta da apresentação, embora eu não tenha mencionado, Chile, Estados Unidos da América — há previsão constitucional sobre a investigação criminal do Ministério Público. Essa matéria é reservada à lei. Não é necessário haver previsão expressa. Se fosse necessário, nós poderíamos nos indagar também, por exemplo, se o Banco Central pode conduzir processos administrativos sancionadores, porque tampouco há previsão constitucional para isso, e ele conduz processos administrativos sancionadores, às vezes com imensa gravidade jurídica.

Quanto ao Supremo Tribunal Federal, eu nada tenho a acrescentar ao que já disse a minha eminente colega Eunice. Nós acompanhamos as tendências de pronunciamentos dos Srs. Ministros e não prefiguramos dificuldade nessa vertente.

A eminente Deputada Keiko Ota lembrou um grande esquecido na investigação criminal no Brasil, que é a vítima. A vítima, se nós olharmos os ordenamentos jurídicos no Direito Comparado, tem um tratamento de perfil bastante mais elevado. O Ministério Público tem o dever de informar a vítima sobre o andamento das investigações. Isso nós estamos, no Brasil, há muito tempo, deixando para trás, indevidamente. O processo penal e o Direito Penal são instrumentos de tutela de direitos humanos, não podemos nos esquecer. Se nós lembrarmos que o Tribunal de Nuremberg, que impôs penas gravíssimas, serviu



para tutelar direitos, nós vamos ver que passou da hora de trazermos a vítima para dentro do processo penal.

O Deputado Protógenes mencionou experiências exitosas de trabalho conjunto. Eu também, Deputado Protógenes, tenho histórias de trabalho conjunto espetaculares. Em certa ocasião, compareceu à Procuradoria da República, no Rio de Janeiro, uma médica do INSS que havia sido agredida e sofrera ameaça de nova coação por um segurado que não mais deveria ser segurado, mas que queria continuar recebendo um benefício. Nós verificamos que havia um inquérito policial que havia sido instaurado muito recentemente. Ela estava muito preocupada com a situação, e eu lhe disse o seguinte: *“Tem testemunhas?” “Tenho.” “Consegue chamar as testemunhas aqui?” “Consigo.”* Aí pensei melhor: havia o inquérito. *“Consegue chamar as testemunhas para irem à polícia?” “Consigo.”* Liguei para o Dr. Acen Vatef, que era o Delegado, e disse, porque o conheço pessoalmente: *“Acen, o negócio é o seguinte: eu estou chegando aí com quatro testemunhas, servidores do INSS. A gente vai instruir esse inquérito hoje, vai relatar hoje, eu vou apresentar uma denúncia e vou fazer um pedido de prisão preventiva hoje.” “Serve?” “Serve.”* Chegamos à Superintendência às 10h30. Às 16h40 eu estava entrando no gabinete da Juíza da 8ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro com denúncia e pedido de prisão preventiva. Denúncia recebida, prisão preventiva decretada. Réu ao final condenado a uma pena substantiva.

Só que o problema, Deputado, é que isso é exceção. As histórias que o senhor conta são as exceções no nosso sistema, não são a regra. A regra é a tramitação burocrática, fria, cartorial, sem interface direta, sem contato direto. Hoje, a meu ver, nós temos norma que impede a criação de cultura.

Por que eu acho que o projeto de lei da Deputada Marina Santanna pode propiciar uma mudança de cultura? Porque eu tenho a absoluta convicção de que, se for reconhecida a possibilidade de o Ministério Público conduzir investigações diretas, isso, de modo algum, significará o enfraquecimento da polícia. Pelo contrário, significará o arrefecimento de ânimos que estão indevidamente exaltados.

O Ministério Público não vai substituir a polícia, nunca quis e não pode, não tem condições para isso. Ele poderá pontualmente, em determinadas situações,



atuar permitindo que a polícia atue em casos para os quais ela está mais vocacionada, mais aparelhada, com mais *expertise*.

Por último, eu queria lembrar que a investigação criminal vai avançar muito, se no projeto de lei e no futuro da nossa prática nós lembrarmos que é necessário horizontalizar as relações institucionais não apenas entre o membro do Ministério Público e a autoridade policial. É preciso trazer para o trabalho também os agentes, também os peritos. Eles têm a sua *expertise*, a sua voz, os seus aportes a dar.

Eu me recordo da experiência, por exemplo, inglesa. Na Inglaterra, a partir de 2003, por conta de uma situação que julgavam muito ruim em termos de apuração criminal — conseguiam apurar apenas 47% dos crimes —, instituíram uma comissão, investigaram a situação e concluíram o seguinte: o Promotor vai trabalhar dentro da Delegacia, ou, então, o Delegado vai trabalhar dentro do CPS, que é o equivalente funcional ao Ministério Público lá. Não têm condições de trabalhar fisicamente separados. Mas investigações de casos graves vão ser conduzidas pelo que eles chamam de *joint prosecution teams*, ou equipes de persecução conjunta. E é obrigatório, em casos mais graves, como homicídios, por exemplo, que eles chamam de *early consultation*, ou consulta antecipada. Ministério Público e polícia não podem proceder sem se consultar mutuamente em determinados casos.

Essa, assim me parece, é a cultura que queremos alcançar no futuro. Parece-me que a investigação isolada pela polícia não deva acontecer. Parece-me que a investigação isolada pelo Ministério Público tampouco deva acontecer. Situações como investigações isoladas devem ser excepcionais. A regra, nos casos mais graves, deve ser a investigação conjunta.

Agora, repito, nós estaríamos cometendo um erro muito grave — aí eu tenho que concordar inteiramente com o Deputado Molon — se nós tivéssemos aprovado a PEC 37 e tivéssemos subtraído uma instituição da investigação criminal. Nós já temos muito poucos delegados, poucos agentes, poucos peritos. Se o Ministério Público pode contribuir — e em determinados casos ele está, sim, mais bem posicionado para intervir, para contribuir —, por que subtraí-lo?

Essas eram as minhas ponderações. Perdoem-me pelo alongar. Mais uma vez eu agradeço a oportunidade.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dr. Marcello Paranhos de Oliveira Miller.

Concedo a palavra ao Dr. Fernando Segóvia. Por favor.

O SR. FERNANDO SEGÓVIA - Obrigado, Sr. Presidente, Deputado Otavio Leite.

Inicialmente, gostaria de agradecer, em nome do nosso Diretor-Geral, Dr. Leandro Daiello, a oportunidade de a Polícia Federal vir ao Congresso Nacional e contribuir com este debate.

Realmente, a nossa Deputada Marina Santanna abre um espaço importantíssimo para a discussão, no cenário nacional, da questão principal: a segurança pública no País.

Acreditamos, Deputada Marina, Deputada Keiko Ota, Deputado Delegado Protógenes, nosso representante aqui no Congresso Nacional, Deputado Otoniel, que já saiu, Deputado Alessandro Molon, que nós realmente temos que discutir essa questão.

Eu fico um pouco surpreso e, digamos assim, até chocado com algumas declarações, que têm que vir à tona para um debate realmente franco nesta Casa, onde se apresentem efetivamente estatísticas, números que tragam o cenário de tudo o que está acontecendo.

Em 2004, quando recém-aprovado por esta Casa o Estatuto do Desarmamento, o Departamento de Polícia Federal me colocou à frente da coordenação da Campanha Nacional do Desarmamento. Em quase 3 anos conseguimos recolher e destruir 483 mil armas neste País. Foi um trabalho muito árduo.

Durante o período desse trabalho, eu fui designado para uma missão na França, onde fomos verificar o sistema de microrraizamento e microestriamento das armas, uma vez que se vendera a notícia de que isso poderia trazer para o Brasil um DNA das armas, por meio do qual poderíamos localizar as pessoas vítimas de homicídio por arma de fogo no País.

Naquela época, foi feito um relatório, pois visitamos vários países e discutimos o assunto com várias autoridades públicas desses países, examinando estatísticas e debatendo a criminalidade em outros países. E tentar importar e imitar



modelos é uma questão muito perigosa, porque, ao discutir com o chefe da perícia criminal francesa à época justamente sobre crimes cometidos com armas de fogo, à bala — eles estavam com um sistema protótipo também...

A casuística da França em 2005, ano em que fomos visitar aquele País... O diretor do instituto técnico-científico da França, que só tinha uma sala onde era feita a perícia praticamente do País inteiro, nos disse que, no último ano, houvera 17 crimes por homicídio com arma de fogo na França.

Então, transmutar um sistema penal como esse, com realidade tão distinta da nossa em crimes de homicídio por arma de fogo... Temos que trazer questões, trazer modelos e discutir a realidade do dia a dia. Precisamos fazer consultas prévias sobre todo tipo de fato que acontece. Como a Deputada Keiko Ota apresentou aqui, as famílias precisam de pressa e querem um atendimento célere — 24 horas por dia as delegacias fiquem abertas em atendimento.

E aí, em resposta à própria Polícia Civil, que tem um volume de trabalho muito maior que a Polícia Federal, convém dizer que é o atendimento primeiro da sociedade, que o tapa que a sociedade dá nas autoridades públicas ela dá na polícia. Quando ocorre na rua um caso realmente quente, não há tempo para consultar ou reunir a equipe de polícia e sair para a rua imediatamente, para tentar encontrar o autor do crime, naquele momento imediato.

Então, falar nas estatísticas mínimas, ínfimas de alguns países europeus é diminuir bastante a questão em debate. Eu acho que temos que trazer todos os dados científicos, e mostrar tudo o que acontece no Brasil. Trazer modelos de fora? Com certeza podemos aprender, podemos discutir. Vamos tentar encontrar um modelo ideal para a nossa sociedade. Mas esse debate tem que ser longo. Eu não acredito que saiam soluções fáceis, mas, dados os tantos anos de República e de crescimento das instituições, seja em regime de democracia, seja em outro momento menos democrático da Nação, acredito que o modelo esteja progredindo.

O modelo tem uma fase de crescimento, de amadurecimento, e esse amadurecimento acontece nesta Casa, justamente em fóruns como este, Deputado Otavio Leite, que agradecemos por participar. E gostaríamos, sim, sempre que possível, de retornar a esta Casa para trazer dados científicos, participar das discussões e da construção dos textos.



Eu acredito que a instituição Polícia Federal tem muito a contribuir não só através da sua Direção Geral, mas também dos sindicatos e associações, que terão um momento adequado para vir a esta Casa e expor seus pontos de vista.

Gostaríamos, ainda, de agradecer a todos do Congresso Nacional e de nos colocar à disposição para ajudar no que for necessário para engrandecer o sistema de segurança pública deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dr. Fernando.

Passo a palavra ao Dr. Jorge Luiz Xavier, e anuncio a presença do ex-Deputado José Freire, que está aqui conosco.

O SR. JORGE LUIZ XAVIER - Sr. Presidente, inicialmente agradeço o convite para participar deste momento importante para as discussões sobre o futuro da investigação criminal no País.

Eu reitero minha posição inicial de que a investigação direta pelo Ministério Público é uma excrescência que vai contaminar fortemente aquela instituição ao longo do tempo. Mas isso é uma questão para ser tratada depois.

O que é necessário ser tratado neste momento, enquanto a situação legislativa é trabalhada aqui no Congresso, é a necessidade de haver ampla colaboração entre as polícias e o Ministério Público, para que o inimigo verdadeiro, que é quem transgredir a norma penal, possa ser punido. O Brasil precisa afastar de si a imagem de impunidade que de fato contamina gerações e rouba nossa possibilidade de ter um futuro de decência.

O Deputado Otoniel, antes de ir embora, fez perguntas pontuais sobre a existência do delegado de polícia. É bom dizer que no mundo inteiro não há dois sistemas iguais em nada. Cada país tem as suas peculiaridades. Se formos trabalhar o Ministério Público europeu, norte-americano, africano, asiático, vamos ver pontos de confluência e pontos de divergência. O que acontece é que, no mundo capitalista — portanto, afóra Albânia, que está no meio do caminho, Coreia do Norte e Cuba —, o que devemos ter nas democracias liberais é o mérito. Há e sempre vai haver um segmento menor que vai dirigir instituições, e esse segmento menor tem que ser alcançado pelo mérito. Os critérios para se chegar lá devem, sim, ser discutidos. Não se pode viver uma situação em que não se reconheça a liderança;



quem não lidera é meramente um chefe. Isso contribui para que as polícias não ofereçam um trabalho melhor.

A Polícia Civil do Distrito Federal, e a nossa situação é bastante peculiar em relação ao restante do País, tem boas condições de trabalho, tem boa condição remuneratória, mas precisa avançar, precisa melhorar muito. Nós contratamos a Fundação Dom Cabral, de Minas Gerais, para nos ajudar num projeto de gestão. Hoje, em todo serviço público — na saúde, na segurança, na educação —, sem gestão, os recursos são desperdiçados e os profissionais não conseguem trabalhar com a motivação necessária para vencer os desafios que temos.

O Congresso é o foro adequado para estabelecer se o Ministério Público deve ou não investigar. E o que o Congresso deliberar deve ser respeitado. Não podemos permitir que essa onda antipolítica continue varrendo o País. Se perdermos o modelo que temos aqui, o modelo da democracia representativa, vamos mergulhar no caos.

Então, é preciso que as instituições do Executivo tenham responsabilidade, gastem adequadamente os recursos, que são escassos, e promovam o aprimoramento dos modelos de gestão de forma a fazer todo mundo trabalhar pelo mesmo objetivo. Isso é o que não pode faltar.

Eu reitero a minha admiração e a consideração que tenho pela Dra. Eunice. A nossa relação aqui é muito boa, salvo em situações pontuais, que eu gostaria de ver diminuídas. Seria bom para todo mundo. Não há por que um promotor de Justiça, ao requisitar determinada diligência, humilhar o delegado. Isso é algo totalmente sem sentido, assim como é totalmente sem sentido um delegado de polícia expedir uma ordem de missão para um agente de polícia, tratando-o como se fosse mero carregador de lixo. Não é assim que deve funcionar; temos que nos respeitar. E, se isso começar a acontecer, talvez no futuro as discussões sobre como o sistema de justiça criminal vai caminhar fiquem muito mais claras, porque, quando estamos em momentos de grande tensão, deixamos de enxergar o óbvio, e às vezes é no óbvio que encontramos solução para a maioria dos problemas.

Então, Deputado, reiterando os agradecimentos, nós nos colocamos à disposição para fornecer os dados que a Comissão entender necessários.

Parabéns pela iniciativa de jogar luz sobre esse tema.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dr. Jorge Luiz Xavier.

Na qualidade de Presidente desta Comissão, quero agradecer imensamente a presença dos senhores e da senhora, e, em especial, na qualidade de Relator, expressar a minha profunda satisfação pelo que eu ouvi aqui. Foram ponderações muito precisas, diretas, honestas, autênticas, legítimas, que mostram, eu diria, numa tentativa de estabelecer um denominador comum, que é o desafio, pelo menos num primeiro momento, um propósito muito definido: todos querem aprimorar o sistema.

É um sistema que tem muitos elos. A discussão sobre ele como um todo é amplíssima. A nós cabe, neste instante, pela tarefa regimental que nos foi imposta nesta Comissão, examinar um elo dessa cadeia, elo que é a porta de entrada e que queremos ver, naquele campo, com o máximo de aprimoramento possível estabelecido.

Eu falei, em certo instante, que, evidentemente, se fôssemos um país com muito mais disponibilidade orçamentária, teríamos estrutura, seja em capital humano, seja em tecnologia e infraestrutura de insumos, e instrumentos para poder dar eficácia à investigação penal dos melhores do mundo. Não é verdade. Aqui se falou também, com muita sinceridade, sobre a necessidade de se enxergar a realidade brasileira, e é sobre a realidade brasileira que nós temos o dever de construir uma norma jurídica, ou melhor, alterar uma norma jurídica, dentro de uma perspectiva de que, ali, o que nós viermos a deliberar venha a significar, na prática, evolução na eficácia.

Os números são os mais amplos e são precários de todos os lados — esta é que é a verdade —, em todos os sentidos. Nós temos déficits os mais variados no País, são os esqueletos brasileiros. Então, o primeiro papel desta discussão é cumprir o dever de elucidar esses números e mostrar claramente... A predisposição de todas as instituições para dialogar abertamente é algo muito significativo, é um passo adiante numa caminhada que não é fácil, é complexa, numa estrada que é mais complexa ainda. Mas eu confesso que há um horizonte promissor, para que nós encontremos um ponto comum mais adiante.

Vamos fazer uma nova audiência pública ouvindo as categorias, propriamente dito, de todos os atores desse cenário, vamos fazer outra, vamos fazer seminário.



Como eu disse, eu não tenho pressa, mas não vai ficar na gaveta esse projeto, em hipótese nenhuma. Uma hora vem um relatório; colegas podem pedir vista, apresentar voto em separado. Mas vamos deliberar. Digo isso porque eu acredito que é possível fazer algo inovador, que possa trazer um horizonte melhor, uma perspectiva de cumprimento de cada um dos papéis de uma maneira mais interessante e positiva para o País. É isso o que a gente quer.

Eu não vou entrar em detalhes, mas, como Relator, eu gostei muito do que ouvi aqui. E peço, evidentemente, a cada uma das instituições, que se reserve a *posteriori*, para uma conversa para detalhamentos ou uma visão mais direta sobre um ponto que eu vou precisar naturalmente indagar.

Eu vou ouvir ao máximo. Neste momento, eu vou ficar rouco de tanto ouvir (*risos*), embora já esteja falando um bocado aqui. Mas, de qualquer sorte, muito obrigado a todas e a todos que vieram a esta reunião.

Amanhã haverá reunião ordinária deliberativa às 14 horas, no Plenário 6, para deliberação das proposições constantes da pauta. Eu tenho colocado em pauta, eu não seguro nada, vai para pauta. Vamos discutir, o nosso dever é deliberar. Cada um tem uma opinião em determinado ponto; às vezes, se converge, pede-se vista para tentar encontrar um ponto em comum, de consenso. Mas temos que deliberar, o que não podemos é fugir de nossa responsabilidade.

Meu muito obrigado aos senhores e às senhoras. Foi uma satisfação tê-los nesta reunião, que foi registrada e vai prosseguir na próxima etapa, na próxima terça-feira. Estão todos convidados.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.